



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 083 (OITENTA E TRES) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
GGM, CCM, CMM, CTC, STA.....007

SEÇÃO III:

PARTE 1:

DECISÕES E RESOLUÇÕES
CEP.....010

SEÇÃO IV:

ORDEM DE SERVIÇO
HUAP.....046

EDITAL

PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA POLÍTICA (DOUTORADO).....050

PÓS-GRADUAÇÃO – GEOLOGIA E GEOFÍSICA (MESTRADO).....061

PÓS-GRADUAÇÃO – HISTÓRIA DO BRASIL (ESPECIALIZAÇÃO).....068

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.....078

PÓS-GRADUAÇÃO – CIÊNCIA DOS MEDICAMENTOS E ALIMENTOS.....081

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.969 de 06 de junho de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou
Incentivo de Titulação a Docentes.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º. 36.969 de 06 de junho de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2096799	23069.020145/07-12 Míriam Fátima Reis	Ass.1	Ass.2	12.02.2007
02	6308454	23069.020517/07-19 José Geraldo Abunahman	Adj.1	Adj.2	22.05.2007
03	1213723	23069.020179/07-15 Luiz Marcos de Lima Jorge	Adj.1	Adj.2	31.03.2007
04	1488810	23069.040380/07-19 Adilson Vaz Cabral Filho	Adj.1	Adj.2	15.04.2007
05	2142069	23069.030565/07-15 Paulo Roberto Loureiro do Nascimento	Adj.1	Adj.2	03.05.2007
06	1496421	23069.020344/07-21 Jader Janer Moreira Lopes	Adj.1	Adj.2	19.05.2007
07	1090439	23069.040818/07-51 Marcia Heloisa Tavares de Figueredo Lima	Adj.1	Adj.2	04.04.2007
08	2141679	23069.030564/07-62 Amary Nascimento Júnior	Adj.1	Adj.2	03.05.2007
09	1100000	23069.030082/07-11 Tania Gouvêa Thomaz	Adj.2	Adj.3	17.01.2007
10	2211126	23069.020670/06-57 Rosane Silva Pinto de Mendonça	Adj.3	Adj.4	06.04.2006
11	306883	23069.010791/05-18 João Carlos de Almeida Sampaio	Aux.4	Ass.1	21.05.2005

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL
E INCENTIVO POR TITULAÇÃO**

ANEXO à Portaria nº. 36.969 de 06 de junho de 2007.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1522244	23069.020392/07-19 Christian Edward Cyril Lynch	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	20.04.2007	20.04.2007

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº. 36.969 de 06 de junho de 2007.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	6308454	23069.020561/07-11 José Geraldo Abunahman	Adj. 2	Mestrado	31.05.2007
02	311140	23069.040902/07-74 Jorge Ricardo Freund	Adj. 4	Mestrado	12.03.2007
03	310636	23069.040001/07-82 Roberta Amorim de Assis	Adj. 2	Doutorado	19.12.2006
04	306301	23069.041192/07-08 José Antonio e Souza	Adj. 4	Doutorado	20.04.2007

#####

PORTARIA Nº. 36.970 de 06 de junho de 2007.

EMENTA: Designação de Coordenadora de Convênio Internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a University “Dunarea de Jos” of Galati, da Romênia.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº 23069.005549/04-33,

RESOLVE:

1- Designar, com efeito retroativo a 27 de abril de 2004, a Profª SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA, da classe de Titular, matrícula SIAPE nº 6304526, lotada no Departamento de História, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia desta Universidade Federal Fluminense, para coordenar o Convênio Internacional celebrado entre esta UFF e a University “Dunarea de Jos” of Galati, da Romênia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.972 de 12 de junho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.003504/07-77;

RESOLVE:

1- Dispensar, com efeitos retroativos a 26.09.2006, dentre os membros do Colegiado, MARIA BERNADETTE THEREZA VELLOSO PORTO, da classe de Professor de 3º Grau, Associado, matrícula SIAPE nº 306913, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Literaturas de Língua Inglesa, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 35.246, de 14.06.2006, publicada no BS/UFF nº 91, de 19.06.2006.

2- Designar, com efeitos retroativos a 27.09.2006, dentre os membros do Colegiado, CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO, Professor de 3º Grau, Assistente, matrícula SIAPE nº 1531044, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Subcoordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Literaturas de Língua Inglesa, realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerais, complementando assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 20 de maio de 2005, através da Portaria nº 35.246, de 14.06.2006, publicada no BS/UFF nº 91, de 19.06.2006. .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 36.973 de 12 de junho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração; e

Considerando, finalmente o que mais consta do Processo nº 23069. 004387/07-69.

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 31 de janeiro de 2007, dentre os membros do Colegiado, os professores de Ensino Superior, LUIS PEREZ ZOTES, da classe de Professor de 3º Grau – Adjunto, Nível 2, matrícula SIAPE nº 2177344, e CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO, da classe de Professor de 3º Grau - Adjunto, Nível 3 matrícula SIAPE nº 305872, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração, subordinado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

GAR, em 05/06/07.

De acordo com os Decretos 91.800, de 18/10/85, 94.664, de 23/07/87 e 5.707, de 23/02/06 e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a ALTERAÇÃO do enquadramento do afastamento integral da Professora VERA LÚCIA FERREIRA MOTTA REZENDE, lotada no Departamento de Urbanismo do Centro Tecnológico, para realizar pesquisa em nível de Pós-Doutorado, na Universidade de São Paulo/USP, no período de 01/08/07 a 31/07/08, publicado no BS-UFF nº 058, de 11/04/07, pág. 011, Seção II, de “com ônus CNPq (pedido em tramitação)” para com ônus limitado. (Proc. 23069.010117/07-97).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGM Nº. 05, de 29 de maio de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Geometria, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores KARLA GUEDES BASTOS (titular), CLAUDIO ARLINDO PESSANHA (titular), IVAN DA SILVA ONOFRE (titular) e LEILA DUARTE RIBEIRO VAZ (suplente), sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Geometria Descritiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA DUARTE VAZ
Chefe do Departamento de Geometria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CCM Nº. 18, de 30 de maio de 2007.

EMENTA: Alteração de lotação de servidor.

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação da servidora MÁRCIA DE SÁ ZANETTI, Matrícula SIAPE 304629, do Centro de Ciências Médicas para a Farmácia Universitária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS
Diretor do Centro de Ciências Médicas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº. 010, de 28 de maio de 2007.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Instituir, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Resolução Nº 185/91 do Egrégio Conselho Universitário, a Comissão que ficará incumbida do processo eleitoral visando à escolha dos dirigentes, para o anuênio 2007/2008, do Diretório Acadêmico Barros Terra (DABT) da Faculdade de Medicina da UFF.

2- Designar para compô-la a Docente MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO matrícula SIAPE 0306759, lotada no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada da CMM e os Discentes BEATRIZ RODRIGUES SILVA SELLES, matrícula UFF 202.16.196-6 e SILVIA GONÇALVES VILLA ALVAREZ, matrícula UFF 202.16.188-4.

3- A presidência da Comissão caberá à Professora MARIA NAZARETH CERQUEIRA PINTO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC Nº. 21, de 01 de junho de 2007.

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Alterar a lotação do Servidor JOSÉ CARLOS BAYÃO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 754507 da Secretaria do Centro Tecnológico, para a Escola de Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WALBER PASCHOAL DA SILVA
Diretor do Centro Tecnológico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº. 07, de 22 de maio de 2007.

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Determinar a criação de uma Comissão de Sindicância constituída pelos professores CÉSAR RAMOS BARRETO - SIAPE nº 2050612-0, NEWTON MEYER FLEURY - SIAPE nº 3054050-9 e CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO - SIAPE nº 0305872-6 sob a presidência do primeiro, apurar medidas disciplinares referentes aos fatos relatados pela Profª ANA MARIA LANA RAMOS - SIAPE nº 2118851 em documento encaminhado a chefia do STA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL
Chefe do Departamento de Administração
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 287 a 293/2007, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 286/2007

– Professora OPÁZIA CHAIN FERES, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico junto a l'Università Ca'Foscari, em Veneza, Itália, durante o período de 28 de junho a 29 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.041069/07-89);

DECISÃO N.º 287/2007

– Professor CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, lotado no Departamento de Biologia Geral, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto a University of Wales, no Reino Unido, durante o período de 23 de julho a 05 de outubro de 2007. (Processo n.º 23069.041143/07-67);

DECISÃO N.º 288/2007

– Professora LAURA CAVALCANTE PADILHA, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Das Cartografias aos Cartogramas: O romance angolano contemporâneo e suas cartografias identitárias”, do “The 2007 meeting of the ICLA Cordianating Committee for Comparative History of Literature in European Language”, a realizar-se em Santiago de Compostela, Espanha, proferir palestra intitulada “Perspectiva Histórica da Literatura Angolana: A questão do anticolonial”, proferir conferência intitulada “Atlânticos do Sul: A África e Américas – fluxos e refluxos” e cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar cursos “Literaturas Africanas em Língua Portuguesa”, em Coimbra, Portugal, durante o período de 05 a 26 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.041116/07-94);

DECISÃO N.º 289/2007

– Professor MARCELO CARVALHO ROSA, lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado, do “A Centralidade do Estado para uma Sociologia Contemporânea dos Países não Exemplares”, do “XXVI Congresso de Associação Latino-Americana de Sociologia”, a realizar-se em Guadalajara, no México, durante o período de 12 a 22 de agosto de 2007. (Processo n.º 23069.041183/07-17);

DECISÃO N.º 290/2007

– Professor MÚCIO AMADO CONTINENTINO, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Laboratório Nacional do Canadá – TRIUMF, em Vancouver, Canadá, durante o período de 08 a 17 de junho de 2007. (Processo n.º 23069.041185/07-06);

DECISÃO N.º 291/2007

– Professor VITOR FRANCISCO FERREIRA, lotado no Departamento de Química Orgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, proferindo palestra do “7th National Meeting of Organic Chemistry”, e cumprir programa de intercâmbio científico junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, durante o período de 14 a 20 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.041235/07-47);

DECISÃO N.º 292/2007

– Professor ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO, Diretor do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física de Plasma, junto ao Instituto Superior Técnico de Lisboa, em Lisboa, Portugal, durante o período de 13 a 31 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.041272/07-55); e

DECISÃO N.º 293/2007

– Professora SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Digital Audio Culture and The Audible Past”, da “14th IASPM Biennial Conference”, a realizar-se na Universidad Iberoamericana, na cidade do México, México, durante o período de 22 de junho a 01 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.041281/07-46).

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 294/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.004210/07-62,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor MAURO ROMERO LEAL PASSOS, Diretor da Editora da Universidade Federal Fluminense – EDUFF, pelo período de 16 a 29 de junho de 2007, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar curso de DST para médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde), em Luanda, Angola.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 295/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.010812/07-59,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor FÁBIO BARBOZA PASSOS, lotado no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, pelo período de 17 a 22 de junho de 2007, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Partial Oxidation of Methane on Rh/CeZrO₂”, do “20th North American Catalysis Society Meeting – NAM”, a realizar-se no Texas, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 296/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.020484/07-07,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógico, pelo período de 13 a 17 de junho de 2007, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Cartografia d Educação Superior no Município de Niterói”, do “I Encuentro LatinoAmericano de Estudios Comparados em Educación”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 297/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.004229/07-17,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Saúde do Adulto e do Idoso*, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARILDA ANDRADE
ANA KARINE RAMOS BRUN
DEYSE CONCEIÇÃO SANTORO BATISTA

SUPLENTES

ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA
MARLUCI ANDRADE CONCEIÇÃO STIPP.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 298/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.003862/07-80,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: *Administração em Enfermagem*, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, integrante do Centro de Ciências Médicas, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SIMONE CRUZ MACHADO
ANN MARY MACHADO TINOCO FEITOSA ROSAS
TEREZINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO DA SILVA

SUPLENTES

ENILDA CARVALHO ALVES
LUCIANA GUIMARÃES ASSAD.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 299/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041182/07-64,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Filosofia**, do Departamento de Filosofia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 300/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050999/06-42,

DECIDE homologar a revalidação do Diploma de “Máster of Economics”, obtido por THALITA DALTRO MARINHO, junto à University of Sydney, na Austrália, como Mestrado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 301/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051720/06-48,

DECIDE homologar a revalidação do Diploma de “Master of Arts in Teaching of English to Speakers of Other Languages”, obtido por SANDRA CRISTINA POSSAS, junto à University of London, no Reino Unido, como Mestrado em Letras, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 302/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002063/07-96,

DECIDE homologar a revalidação do Diploma de “Doctor of Philosophy”, obtido por JOÃO PEDRO WAGNER DE AZEVEDO, junto à Faculty of Humanities and Social Sciences da University of Newcastle-upon-Tyne, no Reino Unido, como Doutorado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 303/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002435/07-84,

DECIDE homologar a revalidação do “Diplome de Docteur en Sciences Économiques”, obtido por ALÉXIS SALUDJIAN, junto à Universidade de Paris 13, na França, como Doutorado em Economia, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 304/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020057/06-30,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do **Professor** ARMINDO D’ASCENÇÃO SILVA, lotado no Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 305/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020029/07-01,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do **Professor** WANDIMYR FAJARDO GASPARELLO, lotado no Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 306/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.032132/06-13,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do **Professor** CARLOS ALBERTO ARAÚJO CHAGAS, lotado no Departamento de Morfologia, do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 307/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002752/07-09,

DECIDE aprovar a recondução de matrícula, em caráter excepcional, da **Discente** PRISCILA JOSÉ DA SILVEIRA, no Curso de Graduação em Ciência da Computação, vinculado ao Instituto de Computação, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 308/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003257/07-17,

DECIDE aprovar a abertura de 01 (uma) vaga no 1º semestre letivo de 2007, visando absorver o vestibulando LUIS FELIPE SILVA E SOUZA, no Curso de Graduação em Direito, vinculado a Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 309/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n° 23069.043945/06-21,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Desenvolvimento de Software Livre**, do Departamento de Geometria, vinculado ao Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES n.º 310 a 312/2007, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO N.º 310/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Desenvolvimento de Software Livre**, para o ano de 2007, a ser realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.043945/06-21);

DECISÃO N.º 311/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Laço Social**, para o ano de 2007, a ser realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.052100/06-26); e

DECISÃO N.º 312/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem em Home Care**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.000649/07-16).

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 78/2007

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, integrante do Centro Tecnológico.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010666/07-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, integrante do Centro Tecnológico.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

(anexo da Resolução CEP nº 78/2007)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

**REGIMENTO ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL**

SUMÁRIO

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I - DO COLEGIADO

CAPÍTULO II - DOS CONSELHOS CIENTÍFICOS

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I - DO CURRÍCULO E DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE CRÉDITOS E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

CAPÍTULO III - DO ORIENTADOR DE TESE E DE ESTUDOS

TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I - DA ADMISSÃO, MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO CURSO.
DE DOUTORADO

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO, MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO
CURSO DE MESTRADO

CAPÍTULO III - DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO IV - DOS TRABALHOS FINAIS REFERENTES AO CURSO DE DOUTORADO

CAPÍTULO V - DOS TRABALHOS FINAIS REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO

CAPÍTULO VI - DA CONCESSÃO DO GRAU E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O presente Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Programa de Pós-Graduação de Engenharia Civil, oferecido pelo Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, estando em conformidade, com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa segundo a Resolução nº 121/00, bem como com as Instruções Normativas, baixadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que o disciplinam, devendo ser observado nos termos desse Regulamento todos os casos aqui não explicitados.

Parágrafo único - O Programa a que se refere este artigo é de Pós-Graduação **stricto-sensu**, em nível de Doutorado e Mestrado, conferindo os graus de Doutor e Mestre em Engenharia Civil.

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil visa proporcionar o aprofundamento de Conhecimento, em nível Científico e Tecnológico, a quem já tenha formação nesse campo ou em campos de conhecimentos conexos, conforme especificado no Art. 3º, com o objetivo de capacitar pessoal para o magistério superior, a pesquisa e o exercício profissional de alto nível.

§ 1º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, poderá colaborar ou estabelecer convênio com outros órgãos da UFF ou de outra Instituição de Nível Superior reconhecida no País ou no exterior, bem como entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil é oferecido na área de concentração em **Tecnologia da Construção**, abrangendo as linhas de pesquisa em Materiais, Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas, Análise e Dimensionamento das Estruturas e Sistemas de Gestão, Produção, Qualidade e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º - Para ingresso nas linhas de pesquisa em Materiais, Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas, Análise e Dimensionamento das Estruturas o Programa será aberto a Engenheiros e Arquitetos. Para ingresso na linha de pesquisa Sistemas de Gestão, Produção, Qualidade e Desenvolvimento Sustentável, será aberto a Engenheiros, Arquitetos, Administradores, Economistas, Contadores, Matemáticos e Profissionais de Tecnologia da Informação. Outras áreas afins serão analisadas pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Curso.

§ 2º - Os candidatos ao nível de Doutorado devem ser portadores de diploma emitido por Programa de Pós-Graduação, em nível de mestrado, de Instituição de Ensino Superior reconhecida, no País ou no exterior.

Art. 4º - A admissão far-se-á por seleção, nos termos do Art. 28º, ou por transferência nos termos do Art. 30º e serão adotados o regime de créditos e a inscrição por disciplinas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Programa é regido por um Colegiado, um Conselho Científico do Curso de Doutorado, um Conselho Científico do Curso de Mestrado, uma Coordenação e uma Secretaria.

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 6º - O Colegiado, com mandato de dois anos, terá 07 (sete) membros efetivos, sendo 06 (seis) representantes do corpo docente do Programa e 01 (um) representante do corpo discente do Programa.

§ 1º - O Colegiado terá ainda 03 (três) membros suplentes dos representantes do corpo docente e 1 (um) membro suplente do corpo discente. Os membros suplentes substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos eventuais, podendo participar das reuniões quando não em exercício, sem direito a voto, e os sucederão em caso de vaga para completar o mandato.

§ 2º - As vagas de membros efetivos e suplentes serão preenchidas na ordem de classificação da votação na eleição nominal.

§ 3º - Só poderão votar e serem votados professores em exercício no Programa, nos termos da legislação eleitoral vigente na Universidade.

§ 4º - Serão eleitos pelo corpo discente, através de eleição nominal, 01 (um) representante efetivo dos alunos e 01 (um) suplente.

§ 5º - Só poderão votar e serem votados os alunos regularmente matriculados inscritos em disciplinas ou dissertação. O representante efetivo do corpo discente que trancar matrícula será substituído pelo seu suplente.

Art. 7º - Caberá ao Colegiado:

- a) Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- b) Aprovar o currículo do Programa e suas alterações;
- c) Regulamentar os procedimentos operacionais do Programa através de Resoluções Específicas;
- d) Homologar as Instruções Normativas, baixadas pelo Coordenador, que estabelecem os procedimentos administrativos;
- e) Aprovar o Plano de Ensino, o Plano de Pesquisa e o Calendário do Curso e, ao fim de cada período letivo, pronunciar-se sobre o seu cumprimento, examinando o relatório da Coordenação;
- f) Aprovar as indicações feitas pelo Coordenador, dos professores que integrarão as Comissões de Admissão para seleção de candidatos à matrícula no Curso de Mestrado e Doutorado, e dos componentes das Comissões Examinadoras do Exame de Qualificação ao Doutorado, bem como do Trabalho final (Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado);
- g) Definir critérios para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;
- h) Indicar à Comissão de Assessoramento da PROPP, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;
- i) Regulamentar os Processos de Admissão através de Resoluções Específicas;
- j) Estabelecer as línguas estrangeiras, conforme o Art. 28º, parágrafo único e Art. 40º, parágrafo único;
- k) Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação;
- l) Aprovar a indicação de professores Orientadores de Tese-Dissertação e Co-Orientadores;
- m) Decidir sobre o aumento do número de alunos orientados, previsto no Art. 54º;
- n) Apreciar e aprovar as Propostas de Pesquisa de Doutorado, quando do processo de seleção das candidaturas ao Programa, que deverão ser relatadas, por um professor-doutor designado pelo Coordenador, que não poderá ser o futuro Orientador de Tese;
- o) Apreciar e aprovar os Projetos de Tese de Doutorado, visando o Exame de Qualificação ao Doutorado; e os Projetos de Dissertação, os quais serão relatados por um professor designado pelo Coordenador, que não poderá ser o Orientador;
- p) Conceder prazo para reapresentação de Exame de Qualificação ao Doutorado de acordo com o parágrafo 3º. do Art. 56º;

- q) Conceder prazo para reelaboração de Tese de Doutorado de acordo com o Art. 60º, parágrafo único e de reelaboração de dissertação de acordo com o Art.68º;
- r) Homologar os pareceres das Comissões Examinadoras de Exame de Qualificação ao Doutorado, de Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado;
- s) Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso que tenha sido interposto, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão;
- t) Apreciar e aprovar trabalhos destinados à publicação;
- u) Propor convênios, conforme previsto no parágrafo 2º do Art.2º, para a devida tramitação estatutária, ao Conselho do Centro Tecnológico;
- v) Pronunciar-se sobre quaisquer alterações curriculares;
- w) Aprovar, para encaminhamento ao Centro Tecnológico, o Plano Específico do Programa, a ser elaborado e revisto a cada 2 (dois) anos pelo Conselho Científico Específico, segundo roteiro indicado pela PROPP e que integra o Plano Geral de Pós-Graduação do referido Centro;
- x) Referendar a decisão dos Conselhos Científicos quanto à priorização dos discentes que serão contemplados com bolsas de estudos, referentes à quota do Programa, visando indicação e encaminhamento à PROPP;
- y) Indicar, anualmente, o representante docente para atuar junto à Comissão de Bolsas;
- z) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras.

Art. 8º - O Colegiado terá reuniões ordinárias mensais, podendo reunir-se, extraordinariamente, por convocação do Coordenador ou da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou, mediante maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO II

DOS CONSELHOS CIENTÍFICOS

Art. 9º - O Programa terá um Conselho Científico para o Curso de Doutorado e um Conselho Científico para o Curso de Mestrado.

§ 1º - Os Conselhos Científicos serão compostos pela totalidade dos docentes em exercício nos respectivos Cursos.

§ 2º - Os Conselhos Científicos se reunirão ordinariamente, no fim de cada período, para avaliar o desempenho do período findo e preparar Planos de Ensino e de Pesquisa para o período seguinte, sugerindo, ao Colegiado, através do Coordenador, disciplinas, pré-requisitos e horários de aula, bem como a organização da pesquisa.

§ 3º - Os Conselhos Científicos poderão reunir-se extraordinariamente por convocação do Coordenador ou de um terço de seus membros no momento da convocação.

§ 4º - Presidirá as sessões dos Conselhos Científicos o Coordenador ou, em sua falta, o Subcoordenador do Programa e nos impedimentos de ambos, o Decano de cada Conselho.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO

Art. 10 - A Coordenação será constituída por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou de Livre Docente, nomeados pelo Reitor e imediatamente subordinados ao Diretor do Centro Tecnológico e escolhidos dentre os membros do Colegiado, nos termos definidos pelo Art. 11 do presente Regimento Interno, com o mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reeleitos para mais 1 (um) exercício.

§ 1º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador nas suas faltas e impedimentos e o sucederá se a vacância da Coordenação se der somente após a metade do mandato, caso contrário, este deverá convocar o Colegiado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a indicação do Coordenador do Programa e respectivo encaminhamento para a sua nomeação depois da metade do mandato.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação o Decano do Colegiado, nos termos da regulamentação da Universidade e em se dando vacância da Coordenação, este deverá convocar o Colegiado, no prazo de 60 (sessenta) dias, para a indicação do Coordenador e Subcoordenador do Programa e respectivo encaminhamento para as devidas nomeações.

§ 3º - A escolha deverá ser realizada no final do ano letivo, de modo que os escolhidos possam tomar posse ao início do primeiro período letivo do ano seguinte, após terem sido concluídos todos os relatórios da gestão anterior.

Art. 11 - O processo de eleição deverá ser realizado por Comissão composta por 4 (quatro) membros ligados aos Corpos Docente - 2 (dois) docentes -, Discente - 1 (um) discente - e da Secretaria - 1 (um) funcionário técnico-administrativo -, indicada pelo Colegiado, este convocado pelo Coordenador em exercício, que organizará e coordenará os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua indicação.

Parágrafo único - As eleições serão regidas pelas normas estabelecidas pelo Conselho Universitário da UFF

Art. 12 - Caberá ao Coordenador:

- a) Indicar ao Colegiado, nos termos do Art. 9º, os professores que integram os Conselhos Científicos do Programa;
- b) Convocar e presidir as reuniões dos Conselhos Científicos;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- d) Coordenar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e administrativas do Programa;
- e) Elaborar o Plano Semestral de Ensino, com o apoio dos Conselhos Científicos, submetendo-o ao Colegiado, onde constarão as disciplinas e atividades complementares, bem como a relação de seus docentes;
- f) Preparar os planos de aplicação de recursos provenientes da UFF ou de agências financiadoras externas, submetendo-os ao Colegiado;
- g) Elaborar os editais relativos ao sistema de admissão, a fim de encaminhá-los ao Colegiado com o apoio das Comissões de Admissão;
- h) Indicar ao Colegiado os professores que integrarão as Comissões de Admissão de candidatos à matrícula e os componentes das Comissões Examinadoras de Exame de Qualificação ao Doutorado, de Tese de Doutorado e de Dissertação de Mestrado;
- i) Coordenar a matrícula e a inscrição por disciplina, com a colaboração do Orientador de Tese - Dissertação;
- j) Indicar ao Colegiado os professores Orientadores de Tese - Dissertação;
- k) Apreciar os relatórios apresentados pelos bolsistas e pelos respectivos líderes das linhas de pesquisa do Programa;
- l) Submeter ao Colegiado para aprovação e homologação as Propostas de Pesquisa de Doutorado (Matrícula), os Projetos de Tese de Doutorado (Exame de Qualificação ao Doutorado), as Teses de Doutorado (Defesa de Tese), os Projetos de Dissertação de Mestrado e as Dissertações de Mestrado (Apresentação de Dissertação);
- m) Submeter ao Colegiado as atas de julgamento dos Exames de Qualificação ao Doutorado;
- n) Delegar competência e responsabilidade para execução de tarefas específicas;
- o) Decidir ad referendum do Colegiado, os assuntos urgentes, da competência daquele órgão, submetendo-os imediatamente à apreciação do Colegiado;
- p) Regulamentar os procedimentos administrativos através de Instruções Normativas homologadas pelo Colegiado;

- q) Submeter ao Colegiado qualquer proposta de remanejamento de pessoal técnico-administrativo da Secretaria do Programa para posterior encaminhamento ao Diretor do Centro Tecnológico visando prover os devidos procedimentos administrativos;
- r) Organizar e manter o sistema de computação e informática do Programa.
- s) Indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diploma obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA

Art. 13 - A Coordenação terá uma secretaria, a ela subordinada, como órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos do Programa, sendo dirigida por um Chefe de Secretaria, subordinado ao Coordenador.

Art. 14 - Caberá à Secretaria, além das atribuições definidas pelo Centro Tecnológico:

- a) Instruir e informar os requerimentos dos candidatos à matrícula e à inscrição por disciplina;
- b) Encaminhar ao órgão competente, devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários por disciplina;
- c) Manter atualizado o cadastro dos docentes e dos discentes e o controle de frequência e notas dos alunos;
- d) Arquivar as Propostas de Pesquisa de Doutorado, os Projetos de Tese de Doutorado e de Dissertação de Mestrado, bem como toda documentação referente ao Programa;
- e) Acolher, para fins de depósito, os exemplares originais de Tese de Doutorado e de Dissertação de Mestrado aprovadas pelo Colegiado;
- f) Preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do Programa;
- g) Manter atualizado o controle das atividades dos bolsistas;
- h) Assessorar a coordenação e os professores em todos os aspectos administrativos e legais referentes ao sistema de ensino, pesquisa e extensão;
- i) Manter atualizada e em segurança, a documentação referente ao Registro Acadêmico dos alunos e à produção científica dos professores;
- j) Providenciar a manutenção do material permanente e os equipamentos alocados ao Programa;
- k) Organizar e manter a documentação de pesquisa bibliográfica;

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DO CURRÍCULO E DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Art. 15 - Assegurando as características de flexibilidade peculiares às atividades de pós-graduação **stricto-sensu**, o currículo do Programa será calcado num elenco variado de disciplinas de caráter pluridisciplinar, relativo à área de concentração e de domínio conexo, além de outras atividades peculiares ao Programa, todas oferecidas em número superior àquele estritamente necessário para integralizar os créditos exigidos, possibilitando, dentro das disponibilidades da Universidade, que o aluno elabore com relativa liberdade os trabalhos relativos a dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

§ 1º - No âmbito da área de concentração do Programa serão estabelecidas linhas de pesquisa, cada uma delas envolvendo um grupo de disciplinas, e outras atividades, inclusive projetos de pesquisa, conveniados ou não nos termos do parágrafo 2º do Art.2º., que motivarão e estimularão a aglutinação das teses de doutorado e dissertações de mestrado em torno das mesmas.

§ 2º - O Coordenador submeterá o currículo do Programa e suas alterações ao Conselho de Ensino e Pesquisa, através da PROPP, por indicação do Colegiado.

§ 3º - A proposta de criação de novas disciplinas deverá vir acompanhada de exposição fundamentada, que explicita a aplicação de recursos humanos, de fins ou de meios, e a viabilidade de seu funcionamento.

§ 4º - A exposição a que se refere o parágrafo anterior, a ser aprovada pelo Colegiado, conterá a ementa, o programa, o número de horas-aula teóricas, práticas e de trabalho orientado, e o número de créditos da disciplina.

Art. 16 - O Plano de Ensino, elaborado por período letivo e sempre suscetível de atualização, a ser encaminhado quando solicitado pelo Centro Tecnológico, conterão o elenco de disciplinas oferecidas, incluindo as obrigatórias relativas às linhas de pesquisa do Programa e as de domínio conexo, especificando os horários e os pré-requisitos.

Art. 17 - As disciplinas poderão ser ministradas individual ou coletivamente sob a forma de preleções, leitura, trabalhos monográficos, conferências, seminários e sessões práticas, nas quais se desenvolverá em profundidade o assunto visado, sempre fazendo apelo ao senso crítico, à capacidade de criação dos discentes e, tanto quanto possível, estimulando a pesquisa de alto nível.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE CRÉDITOS E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 18 - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e do aproveitamento, será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula teórica, 30 (trinta) horas de aula prática ou 45 (quarenta e cinco) de trabalho supervisionado.

Art. 19 - O Curso de Doutorado tem 77 (setenta e sete) unidades de crédito, dos quais 28 (vinte e oito) correspondem à disciplinas, 14 (quatorze) à elaboração do Projeto de Tese de Doutorado e 35 (trinta e cinco) à elaboração da Tese de Doutorado.

Parágrafo único - O total de 77 (setenta e sete) créditos fixados para o Doutorado corresponde a um mínimo de 2.790 (duas mil, setecentas e noventa) horas de aula e de atividades acadêmicas supervisionadas, das quais um mínimo de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas correspondem aos 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas e 2.205 (duas mil, duzentos e cinco) horas, assim compostas: 630 (seiscentas e trinta) horas correspondem aos 14 (quatorze) créditos em atividade de Pesquisa de Doutorado, relativos a preparação do Projeto de Tese de Doutorado e 1.575 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco) horas correspondem aos 35 (trinta e cinco) créditos em atividade de Tese de Doutorado.

Art. 20 - O Curso de Mestrado tem 43 (quarenta e três) unidades de crédito, das quais 27 (vinte e sete) correspondem a disciplinas e 16 (dezesseis) à elaboração de Dissertação.

Parágrafo único - O total de 43 (quarenta e três) créditos fixados para o Mestrado corresponde a um mínimo 1.335 (hum mil trezentas e trinta e cinco) horas de aula e de atividades acadêmicas supervisionadas, das quais um mínimo de 615 (seiscentos e quinze) horas correspondem aos 27 (vinte e sete) créditos em disciplinas e 720 (setecentos e vinte) horas correspondem aos 16 (dezesseis) créditos em Dissertação.

Art. 21 - Os créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação stricto-sensu, reconhecidos, de outras Instituições de Ensino Superior, poderão ser aproveitados até o limite de 1/3 do número de créditos em disciplinas deste Programa.

§ 1º - Poderão ser obtidos créditos em outros Programas de Pós-Graduação stricto-sensu, desta Universidade, desde que esse número de créditos não ultrapasse a metade dos créditos em disciplinas deste Programa e conforme a Proposta de Pesquisa de Doutorado do candidato, submetida quando do processo de seleção, aprovada e homologada pelo Colegiado nos termos do inciso “n” do Art. 7º.

§ 2º - O aluno que abandonou o Programa, a ele retornando, submeter-se-á a novo processo de seleção, nos termos do Art.28º, independentemente de ter submetido o Projeto de Tese de Doutorado à Exame de Qualificação e terá os créditos obtidos anteriormente reavaliados, podendo os mesmos serem reaproveitados em sua totalidade ou o Colegiado estabelecer exigências de atualização.

Art. 22 - O Curso de Doutorado, terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da primeira matrícula no Programa, excluído aí o período de trancamento, automático ou solicitado, ao qual o aluno tem direito na forma do Art. 34º, devendo os créditos de disciplinas serem obtidos em no máximo 03 (três) períodos letivos.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, por solicitação justificada do Orientador, o prazo para a sua apresentação e defesa poderá ser prorrogado, no máximo, por 01 (um) período letivos, desde que o aluno tenha logrado êxito no Exame de Qualificação ao Doutorado, sem prejuízo da duração do Programa, prevista neste artigo, mediante decisão do Colegiado.

Art. 23 - O Curso de Mestrado, terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito, conforme Art. 46º.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, por solicitação justificada do professor orientador do trabalho final, o prazo para a sua apresentação e defesa poderá ser prorrogado, no máximo, por 1 (hum) período letivo, mediante decisão do Colegiado.

CAPÍTULO III

DO ORIENTADOR

Art. 24 - Cada aluno terá um Orientador, portador do título de Doutor ou equivalente, membro do corpo docente do Curso no qual o aluno será matriculado, e designado pelo Coordenador, quando da matrícula do aluno no Programa, com a aprovação do Colegiado.

§ 1º - Caberá aos Orientadores do Curso de Doutorado:

- a) Submeter ao Coordenador, quando do processo de seleção, Propostas de Pesquisa de Doutorado dos candidatos, visando designação pelo primeiro de um relator atuante nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF;
- b) Submeter ao Coordenador, os Projetos de Tese de Doutorado (Exame de Qualificação ao Doutorado), bem como as Teses de Doutorado (Defesa de Tese), para aprovação pelo colegiado;
- c) Acompanhar o cronograma das Propostas de Pesquisa de Doutorado aprovadas pelo Colegiado;
- d) A orientação para a elaboração e atualização do plano de estudo dos alunos, quando da inscrição em disciplinas;
- e) Acompanhar o desempenho dos alunos, em todas as fases supra referidas, esclarecendo os procedimentos a adotar, quando solicitados;

§ 2º - Caberá aos Orientadores do Curso de Mestrado:

- a) Submeter ao Coordenador o Projeto de Dissertação para aprovação pelo Colegiado;
- b) Acompanhar o cronograma dos Projetos de Dissertação, aprovados pelo Colegiado;
- c) A orientação para a elaboração e atualização do plano de estudo dos alunos, quando da inscrição em disciplinas;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos, em todas as fases supra referidas, esclarecendo os procedimentos a adotar, quando solicitados;

§ 3º - O aluno poderá, por uma só vez e mediante petição fundamentada dirigida ao Coordenador, solicitar mudança do Orientador.

§ 4º - O Orientador poderá solicitar, mediante exposição fundamentada dirigida ao Coordenador, que determinado aluno seja desligado de sua orientação.

TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO, MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO CURSO DE DOUTORADO

Art. 25 - Os processos de admissão serão regulamentados por Resolução do Colegiado, e os Editais, para admissão de candidatos, serão encaminhados pelo coordenador ao Centro Tecnológico visando compor o Edital conjunto do mesmo, para posterior homologação na PROPP e publicação em Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 26 - O candidato à admissão deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter concluído o Programa de Mestrado, nos termos parágrafo 1º do Art.2º;
- b) Apresentar declaração de, pelo menos, um professor-doutor atuante no Programa, justificando o interesse em orientar o trabalho de pesquisa do candidato;
- c) Apresentar ' curriculum vitæ ' e memorial descritivo, bem como demais documentos exigidos pelo Departamento de Administração Escolar;
- d) Apresentar declaração de que dispõe de pelo menos 10 (dez) horas semanais por disciplina a cursar, para frequência às aulas, estudo orientado e outras obrigações escolares;
- e) Apresentar, quando for o caso, documento que ratifique a vinculação do candidato à atividades docentes ou de pesquisa;
- f) Apresentar Proposta de Pesquisa de Doutorado, ratificada pelo docente supra referido em “ b”, onde deverá constar:
 - Título, ainda que provisório;
 - A motivação do candidato em ingressar na Pós-Graduação em nível de Doutorado, bem como a justificativa do mérito da temática da pesquisa escolhida, relativa a linha de pesquisa do Programa pretendida;
 - O(s) objetivo(s) e o alcance do trabalho de pesquisa pretendido;
 - Descrição da metodologia e dos meios e equipamentos porventura necessário;
 - Uma bibliografia básica.

Art. 27 - O ingresso de alunos poderá se dar por:

- a) classificação no Exame de Seleção;
- b) transferência de outro Programa de Pós-Graduação "Stricto-Sensu".

Art. 28 - A admissão far-se-á por seleção dos candidatos e será realizada por Comissão de Admissão designada nos termos do Art. 7º letra " f " e da regulamentação do Colegiado do Programa, constituindo elementos de avaliação, entre outros:

- a) O diploma de Mestrado e a tese de Mestrado;
- b) O "curriculum vitae" e o memorial descritivo;
- c) A Proposta de Pesquisa de Doutorado;
- d) As regras estabelecidas pelo Edital de Admissão aprovado pelo colegiado do Programa.

Parágrafo único - O candidato selecionado deverá ainda, como requisito para matrícula, demonstrar à Comissão de Admissão, por meio de exame específico, a suficiência para a compreensão e interpretação de textos técnico-científicos em pelo menos 2 (duas) línguas estrangeiras, definidas pelo Colegiado e constante do Edital.

Art. 29 - Para ser matriculado, o candidato deverá ser selecionado, nos termos do Art. 28º, ou obter transferência, conforme dispõe o Art. 30.

Art. 30 - Existindo vagas, e a critério do Colegiado, poderão ser aceitos, a título de transferência, alunos de outros Programas de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" reconhecidos pela CAPES, desde que:

- a) satisfaçam às condições do Art. 2º § 1º e do Art. 26;
- b) apresentem o histórico escolar do Programa de Doutorado de origem.

Art. 31 - Se houver vaga, poderá ser concedida inscrição em até 02 (duas) disciplinas por período letivo, a interessados que estejam cursando Pós-Graduação "Stricto-Sensu" em outra instituição, por solicitação do seu Coordenador de Programa.

Art. 32 - Nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas por período letivo, inscrevendo-se também em atividade de pesquisa de doutoramento, caso necessite de apenas uma disciplina para integralizar 27 (vinte e sete) créditos.

Art. 33 - O aluno poderá requerer cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas, no prazo máximo estabelecido no calendário aprovado pelo Colegiado do Programa em consonância com o aprovado pelo CEP, desde que não fira o Art. 32º.

Parágrafo único - O requerimento, caracterizando trancamento solicitado, deverá ser submetido previamente à apreciação do Orientado de tese, antes do seu processamento normal. O Colegiado estabelecerá normas para reabertura de matrícula e retorno às atividades discentes.

Art. 34 - O cancelamento de inscrição em todas as disciplinas, bem como a não inscrição a cada período letivo, caracterizam o trancamento automático de matrícula.

Parágrafo único - O aluno só poderá trancar matrícula por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa, sendo vedado o trancamento após o Exame de Qualificação ao Doutorado.

Art. 35 - Para o retorno às atividades discentes, a reabertura de matrícula trancada poderá ser concedida, nas seguintes condições:

- a) Não ter sido excedido o prazo de duração do Programa, de que trata o Art. 22º;
- b) Através da Proposta de Pesquisa de Doutorado, ratificada pelo Orientador -Diretor de Tese, estabelecer-se as exigências para complementação dos créditos obtidos e atualização do conhecimento em função do currículo em vigor;
- c) Constatar-se a viabilidade de conclusão do Programa, no prazo máximo previsto para a duração do Programa, na forma do Art.22º deste Regulamento;
- d) Ter sido requerido de acordo com o calendário escolar e obter parecer favorável da Coordenação, tendo em vista o desempenho anterior do candidato;
- e) 15 (quinze) dias corridos antes de terminar o período trancado, o aluno deverá solicitar retorno ao Programa para verificar se há vaga e Orientadores de Tese disponíveis.

Art. 36 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a) Quando esgotar o prazo máximo de 08 (oito) períodos letivos para o Doutorado, fixado para a duração do Programa, ressalvadas as hipóteses do Art.22;
- b) Quando, em dois períodos letivos, não obtiver créditos por falta de frequência ou de aproveitamento em todas as disciplinas em que se inscreveu, ou não atingir coeficiente de rendimento igual ou superior a 07 (sete), salvo em casos excepcionais, por motivo de força maior justificado e aceito pelo Colegiado;
- c) Quando reprovado 02 (duas) vezes na mesma disciplina ou atividade;
- d) Quando abandonar o Programa por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não;
- e) Quando expirar o prazo máximo para a realização do Exame de Qualificação, conforme reza o parágrafo Iº. do Art.55.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO, MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NO CURSO DE MESTRADO

Art. 37 - O processo de admissão será regulamentado por Resolução do Colegiado, e o edital para admissão de candidatos será encaminhado pelo coordenador ao Centro Tecnológico, visando compor o edital conjunto do mesmo, para posterior homologação na PROPP e publicação em Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 38 - O candidato à admissão deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter concluído o Curso de Graduação, conforme parágrafos 1º e 2º do Art.2º;
- b) Apresentar “curriculum vitae”, histórico escolar e demais documentos exigidos pelo Edital;
- c) Apresentar declaração de que dispõe de pelo menos 10 (dez) horas semanais por disciplina a cursar, para frequência às aulas, estudo orientado e outras obrigações escolares;
- d) Apresentar, quando for o caso, documento que ratifique a vinculação do candidato a atividades docentes ou de pesquisa.

Art. 39 - O ingresso de alunos poderá se dar por:

- a) Classificação no Exame de Seleção;
- b) Transferência de outro Curso de Pós-Graduação "Stricto-Sensu";

Art. 40 - A admissão far-se-á por seleção dos candidatos e será realizada por Comissão de Admissão designada nos termos do Art. 7º letra " f " e da regulamentação do Colegiado do Programa, constituindo elementos de avaliação, entre outros:

- a) O diploma, o histórico escolar e o "curriculum vitae";
- b) O exame de seleção;
- c) As regras estabelecidas pelo Edital de Admissão aprovado pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único - O candidato selecionado deverá ainda, como requisito para matrícula, demonstrar à Comissão de Admissão a suficiência para a compreensão de textos técnico-científicos em 1 (uma) língua estrangeira, definida e escolhida pelo Colegiado, e constante do Edital.

Art. 41 - Para ser matriculado, o candidato deverá ser selecionado, nos termos do Art. 40º, ou obter transferência, conforme dispõe o Art. 42º.

Art. 42 - Existindo vagas, e a critério do Colegiado, poderão ser aceitos, a título de transferência, alunos de outros Cursos de Pós-Graduação credenciados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que:

- a) Satisfazam às condições do Art. 38º.
- b) Apresentem o histórico escolar do Curso de Mestrado de origem.

Art. 43 - Se houver vaga, poderá ser concedida inscrição em até 02 (duas) disciplinas por período letivo a interessados que estejam cursando Pós-Graduação "Stricto Sensu" em outra instituição, por solicitação do seu Coordenador de Curso.

Art. 44 - Nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, o candidato selecionado deverá requerer matrícula e inscrição em no mínimo 03 (três) disciplinas por período letivo, inscrevendo-se também em dissertação caso necessite de apenas 02 (duas) disciplinas para integralizar 24 (vinte e quatro) créditos.

Art. 45 - O aluno poderá requerer cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas, no prazo máximo estabelecido no calendário aprovado pelo Colegiado do Curso em consonância com o aprovado pelo CEP, desde que não fira o Art. 44º.

Parágrafo único - O requerimento, caracterizando trancamento solicitado, deverá ser submetido previamente à apreciação do diretor de estudos, antes do seu processamento normal. O Colegiado estabelecerá normas para reabertura de matrícula e retorno às atividades discentes.

Art. 46 - O cancelamento de inscrição em todas as disciplinas, bem como a não efetivação da inscrição a cada período letivo, caracterizam o trancamento automático de matrícula.

Parágrafo único - O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo, sendo vedado o trancamento depois de iniciado o último período letivo a que tem direito.

Art. 47 - Havendo vaga para o retorno às atividades discentes, a reabertura de matrícula trancada poderá ser concedida nas seguintes condições:

- a) Não ter sido excedido o prazo de duração do Curso, de que trata o Art. 23º;
- b) Através de um plano de estudos no qual serão estabelecidas as exigências para complementação dos créditos obtidos e atualização do conhecimento em função do currículo em vigor;
- c) Constatar-se a viabilidade de conclusão do curso, no prazo máximo previsto para a duração do Curso, na forma do Art. 23º deste Regimento;
- d) Ter sido requerido de acordo com o calendário escolar e obter parecer favorável da Coordenação, tendo em vista o desempenho anterior do candidato;
- e) 15 (quinze) dias corridos antes de terminar o período trancado, o aluno deverá solicitar retorno ao Curso, para verificar se há vaga e orientadores disponíveis.

Art. 48 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- a) Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme Art.23º;
- b) Quando, em dois períodos letivos, não obtiver créditos por falta de freqüência ou de aproveitamento em todas as disciplinas em que se inscreveu, ou não atingir coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis), salvo em casos excepcionais, por motivo de força maior justificado e aceito pelo Colegiado;
- c) Quando reprovado 02 (duas) vezes na mesma disciplina ou atividade;
- d) Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividades.

CAPÍTULO III

DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 49 - Os alunos do Programa deverão, de preferência, participar dos trabalhos em regime de tempo integral.

Art. 50 - A freqüência a todas as atividades será obrigatória exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença efetiva por disciplina ou atividade.

Art. 51 - A verificação do aproveitamento poderá ser feita por meio de provas, testes, trabalhos práticos ou monográficos, e participações em seminários ou sessões científicas.

Parágrafo único - Os resultados das avaliações serão expressos por notas de vão de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 52 - O aluno que tiver freqüência superior ao mínimo exigido, na forma do Art. 36º, fará jus aos créditos da disciplina, desde que obtenha resultado final igual ou superior a 06 (seis) . Exigir-se-á, no conjunto de disciplinas computadas para habilitação ao Exame de Qualificação ao Doutorado e ao Exame de Dissertação, média global igual ou superior a 07 (sete).

Parágrafo único - Em casos excepcionais e de força maior, o professor da disciplina poderá provisoriamente atribuir ao aluno o conceito I (incompleto), válido pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para que seja completado o trabalho de avaliação do mesmo. Findo este prazo, o professor estabelecerá o grau definitivo. Caso não o faça, o Coordenador pode mandar lançar a média das notas registradas no diário de classe, como grau final.

CAPÍTULO IV

DOS TRABALHOS FINAIS REFERENTES AO CURSO DE DOUTORADO

Art. 53 - O aluno deve solicitar ao Coordenador a aprovação e a confirmação do professor Orientador de Tese, a ser homologado pelo Colegiado, logo que tenha ajustado com o mesmo a Proposta de Pesquisa de Doutorado, conforme estabelecido na alínea “f” do Art. 26. A referida Proposta, uma vez homologada pelo Colegiado, deverá ser entregue na Secretaria do Programa por ocasião da primeira matrícula do aluno, após o processo de seleção.

§ 1º - A aprovação deverá recair em docente, portador de título de Doutor ou equivalente, credenciado pela PROPP para orientação de teses - dissertações, atendidas as peculiaridades da linha de pesquisa pretendida pelo aluno, respeitada à limitação do Art. 54.

§ 2º - O Orientador poderá, a qualquer momento do Programa, por solicitação do aluno ou não, indicar ao Colegiado, via Coordenador, um especialista para co-orientar parte específica do trabalho de tese, mediante justificativa e apresentação de currículo do mesmo, respeitadas as condições previstas no Art. 54.

§ 3º - O aluno poderá, em requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador do Programa, solicitar mudança de Orientador ou de co-Orientador. Ouvido o Orientador, o Coordenador encaminhará relatório ao Colegiado para decisão, inclusive sobre direitos e prioridades do Orientador, ou mesmo do Co-orientador, sobre o tema.

§ 4º - Ao professor Orientador, bem como ao professor co-Orientador, também serão facultados interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo Colegiado do Programa, ouvido o aluno.

§ 5º - O professor desta Universidade, portador de título de Doutor ou equivalente, uma vez credenciado para lecionar nos Programas de Pós-Graduação, ao se aposentar poderá, ouvido o Colegiado do Programa, participar como Orientador, sem ônus para a Universidade.

Art. 54 - Cada professor não poderá orientar mais que 05 (cinco) alunos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) simultaneamente, ressalvados os casos de superposição de início e fim de orientação.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, poderá ser ultrapassado o limite a que se refere este Artigo, mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 55 - Com a supervisão do seu Orientador, bem como, se for o caso, do seu co-Orientador, o aluno iniciará o trabalho de elaboração do Projeto de Tese de Doutorado, visando o Exame de Qualificação ao Doutorado, imediatamente após a integralização dos créditos mínimos necessários, ressalvado o previsto no Art. 32.

§ 1º - O aluno terá o prazo máximo para submeter o Projeto de Tese de Doutorado, devidamente aprovado pelo seu Orientador e homologado pelo Colegiado, à Exame de Qualificação de (quatro) semestres, inclusive, a partir da primeira matrícula no Curso, ressalvado o previsto no parágrafo único do Art. 34, deste Regimento;

§ 2º - O Projeto de Tese de Doutorado trata-se de uma “prova de tese”, ou seja, da apresentação, perante uma Banca Examinadora composta de no mínimo 3(três) membros docentes-doutores, de um trabalho envolvendo as bases do seu tópico ou tema de pesquisa. Isto inclui, no mínimo, uma análise ou revisão bibliográfica, os resultados obtidos nessa fase, justificativas para o tema escolhido e uma proposta referente ao conteúdo final, inclusive da parte original a ser desenvolvida;

§ 3º - Uma vez aprovado nesse Exame de Qualificação ao Doutorado, o aluno deverá se matricular em atividade de tese durante os períodos restantes e necessários, respeitado o prazo máximo previsto no Art. 22, visando completar o desenvolvimento de sua tese.

Art. 56 - A oficialização do trabalho de Projeto de Pesquisa de Doutorado só se concretizará com a aprovação do Exame de Qualificação ao Doutorado, devidamente homologado pelo Colegiado e não dispensará o aluno da inscrição formal em atividade de tese de doutorado no início de cada período letivo.

§ 1º - A atividade de pesquisa de doutoramento, visando o Exame de Qualificação ao Doutorado, como qualquer disciplina, deve ter seu processo de avaliação, devidamente homologado pelo Colegiado do Programa;

§ 2º - O aluno inscrito em atividade de pesquisa de doutoramento deverá entrevistar-se com o seu Orientador de tese com frequência recomendada, para o necessário acompanhamento da execução do Projeto de Tese de Doutorado e dos progressos ou dificuldades ocorridos, podendo, quando da avaliação, ser reprovado no período letivo por motivo de deficiência no progresso da execução de seu trabalho, em relação ao previsto na Proposta de Pesquisa de Doutorado aprovada pelo Colegiado, quando de seu ingresso no Programa, a critério do Orientador, ouvido o aluno;

§ 3º - O aluno que não obtiver aprovação no Exame de Qualificação poderá requerer, mediante exposição justificada ao Colegiado e devidamente acordada pelo Orientador, prazo para reelaboração do Projeto de Tese de Doutorado e sua reapresentação perante a mesma Comissão Examinadora, observado o prazo máximo de duração do Programa, nos termos do Art. 22º.

Art. 57 - Concluída a Tese de Doutorado, uma vez aprovado no Exame de Qualificação e integralizados os créditos em disciplinas, exigidos para habilitação ao grau de Doutor, conforme Arts. 56º e 52º, respectivamente, o doutorando deverá requerer ao Coordenador, com a aprovação de seu Orientador, as providências para a Defesa da Tese de Doutorado, anexando ao requerimento uma declaração deste último, de que o trabalho de tese está em condições de ser julgado, devendo este processo ser submetido ao pronunciamento do Colegiado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a realização do evento.

§ 1º - A Defesa de Tese é um ato público, e deverá ter data, local e hora prevista e amplamente divulgados. Será assegurado aos presentes ao ato de defesa de tese, pelo presidente da Comissão Examinadora, o direito de solicitar, do candidato, esclarecimentos relativos ao tema da tese.

§ 2º - Após a aprovação da versão definitiva da tese, pelo Colegiado, o aluno depositará na Secretaria do Programa, num prazo máximo de 20(vinte) dias que antecede a data prevista para a Defesa de Tese, 2 (dois) exemplares originais, apresentados de acordo com as normas pertinentes.

Art. 58 - A Comissão Examinadora, constituída de no mínimo 05 (cinco) membros com titulação de Doutor ou Livre Docente, devidamente credenciados nos termos do Art. 7º, alínea "h", será proposta pelo Coordenador ao Colegiado, devendo ter como Presidente o professor Orientador e no mínimo 2 (dois) membros externos à UFF.

Art. 59 - O relatório e o julgamento da Comissão Examinadora constarão de Ata na qual se concluirá, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou não do aluno.

§ 1º - O parecer poderá concluir pela aprovação sujeita condicionalmente às modificações ou complementações indicadas pela Comissão Examinadora, caso em que será fixado um prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, acordado com o aluno, para as necessárias correções e edição da redação definitiva, ficando a aprovação concretizada com a lavratura do termo aditivo à Ata assinado pelo Orientador onde fique assegurado o cumprimento das exigências. Esse prazo não deverá ultrapassar a duração do Programa, nos termos do Art. 22º deste Regimento. O não cumprimento do prazo supra referido sem justificativa aceita pelo Colegiado, suspende o processo de Defesa de Tese e todos os direitos já obtidos, só sendo retomado por requerimento do aluno, o qual se sujeitará às exigências do Colegiado.

§ 2º - A forma de apresentação das Teses de Doutorado será padronizada por Resolução do Colegiado.

§ 3º - Os exemplares da Tese de Doutorado aprovados para divulgação serão autenticados por declaração da Coordenação, colocada à seguir da folha de rosto, onde constem os nomes do Orientador de Tese e da Comissão Examinadora, e a data de aprovação.

Art. 60 - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer, mediante exposição justificada ao Colegiado do Programa, devidamente acordada por seu Orientador, prazo para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, observado o prazo de duração do Programa, nos termos do Art. 22º, bem como os limites estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único - Nos casos de interposição de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora, o aluno deverá fazê-lo, para a devida apreciação do Colegiado, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão. O Colegiado deverá julgar o referido recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis e comunicar, formalmente, ao aluno sua decisão.

CAPÍTULO V

DOS TRABALHOS FINAIS REFERENTES AO CURSO DE MESTRADO

Art. 61 - O aluno deve solicitar ao Coordenador a designação do professor orientador de dissertação, a ser homologado pelo Colegiado, logo que tenha ajustado com o mesmo o projeto de dissertação com a definição do tema. Este projeto terá que ser entregue na Secretaria do Curso, conforme o que estabelece o Art. 63º.

§ 1º - A designação deverá recair em docente credenciado pela PROPP, para orientação, atendidas as peculiaridades da linha de pesquisa e, quando possível, à limitação do Art. 62º.

§ 2º - O orientador poderá indicar ao Colegiado um especialista para orientar parte específica do trabalho, mediante justificativa e apresentação de currículo do mesmo.

§ 3º - O aluno poderá, em requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador do Curso, solicitar mudança de orientador. Ouvido o Orientador, o Coordenador encaminhará relatório ao Colegiado para decisão, inclusive sobre direitos e prioridades do Orientador sobre o tema.

§ 4º - Ao professor orientador também será facultado interromper o trabalho de orientação, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso, ouvido o aluno.

§ 5º - O professor desta Universidade, portador de título de Doutor ou equivalente, uma vez credenciado para lecionar nos Programas de Pós-Graduação, ao se aposentar poderá, ouvido o Colegiado do Programa, participar como Orientador, sem ônus para a Universidade.

Art. 62 - Cada professor não poderá orientar mais que 05 (cinco) alunos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) simultaneamente, ressalvados os casos de superposição de início e fim de orientação.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, poderá ser ultrapassado o limite a que se refere este Artigo, mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 63 - Com a supervisão do seu Orientador, o aluno elaborará o Projeto de Dissertação que, subscrito pelo autor e visado pelo Orientador, será entregue à Coordenação até 30 (trinta) dias corridos após o início do primeiro período letivo em que se inscreveu em dissertação, para apreciação e aprovação pelo Colegiado;

§ 1º - Do projeto de dissertação deverão constar, no mínimo:

- a) O título, ainda que provisório;
- b) A bibliografia básica;
- c) A justificativa do mérito do assunto escolhido e as características do futuro trabalho;
- d) Descrição da metodologia e dos meios e equipamentos porventura necessários;
- e) Cronograma justificado por quantificação de prazos, e onde conste data limite (dia/mês/ano) prevista para entrega do texto de dissertação para exame.

§ 2º - Não se exige que a dissertação de mestrado resulte em real contribuição pessoal ao conhecimento do tema, com características de pioneirismo, e sim que o candidato demonstre domínio do assunto, atualização na bibliografia e capacidade de sistematizar soluções com tratamento pessoal para problemas objetivos a eles relacionados, apresentando e discutindo os diversos aspectos da fronteira do conhecimento.

Art. 64 - A oficialização do trabalho de dissertação só se concretizará com a aprovação do projeto pelo Colegiado e não dispensará o aluno da inscrição formal em Dissertação no início de cada período letivo.

§ 1º - A dissertação, como qualquer disciplina, deve ter seu processo de avaliação, o qual será estabelecido pelo Colegiado.

§ 2º - O aluno inscrito em Dissertação deverá entrevistar-se com seu orientador com frequência recomendada para o necessário acompanhamento da execução do trabalho e dos progressos ou dificuldades ocorridos, podendo, quando da avaliação, ser reprovado no período letivo por motivo de deficiência no progresso da execução de seu trabalho final, em relação ao previsto no Projeto de Dissertação, a critério do Orientador, ouvido o aluno.

Art. 65 - Concluída a dissertação e integralizados os créditos em disciplinas, exigidos para habilitação ao grau de Mestre, conforme Art. 52º, o aluno deverá requerer ao Coordenador as providências para seu exame, anexando ao requerimento uma declaração do professor Orientador de que o trabalho está em condições de ser julgado, devendo este processo ser submetido ao pronunciamento do Colegiado.

Art. 66 - A Comissão Examinadora, constituída de no mínimo 03 (três) membros com titulação de Doutor ou de Livre Docente, ou ainda de pessoa de Notório Saber, devidamente credenciados nos termos do Art. 7º, alínea “h”, será proposta pelo Coordenador ao Colegiado, devendo ter como Presidente o Professor Orientador e no mínimo um membro externo à UFF.

Art. 67 - O relatório e o julgamento da Comissão Examinadora constarão de Ata na qual concluir-se-á, através de parecer fundamentado, pela aprovação ou não do aluno.

§ 1º - O parecer poderá concluir pela aprovação sujeita condicionalmente às modificações ou complementações indicadas pela Comissão Examinadora, caso em que será fixado um prazo, de acordo com o aluno, para as necessárias correções e edição da redação definitiva, ficando a aprovação concretizada com a lavratura do termo aditivo à Ata assinado pelo Orientador, onde fique assegurado o cumprimento das exigências. Esse prazo não deverá ultrapassar a duração do Curso, nos termos do Art. 23 deste Regimento. O não cumprimento do prazo supra referido sem justificativa aceita pelo Colegiado, suspende o processo de Exame e todos os direitos já obtidos, só sendo retomado por requerimento do aluno, o qual sujeitar-se-á às exigências do Colegiado.

§ 2º - A forma de apresentação das dissertações será padronizada por Resolução do Colegiado.

Art. 68 - O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer, mediante exposição justificada ao Colegiado do Curso, prazo para reelaboração do trabalho e sua reapresentação, observados o prazo máximo de duração do Curso, nos termos do Art.23º, bem como os limites estabelecidos neste Regimento.

Parágrafo único - Nos casos de interposição de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora, o aluno deverá fazê-lo, para a devida apreciação do Colegiado, desde que não ultrapasse 05(cinco) dias úteis a contar da decisão. O Colegiado deverá julgar o referido recurso no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis e comunicar formalmente ao aluno sua decisão.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 69 - Obtendo aprovação da tese de doutorado e atendidas as demais exigências do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" da UFF e deste Regimento Interno, ao aluno será conferido o grau de Doutor em Engenharia Civil, com ênfase na área de concentração adotada pelo Programa. .

§ 1º - Após a aprovação da versão definitiva da Tese de Doutorado pela Comissão Examinadora, o aluno entregará à Secretaria do Programa, 1 (um) exemplar para cada membro da Comissão Examinadora, mais 3 (três) exemplares para o Programa, apresentados de acordo com as normas pertinentes, podendo retirar os 2 (dois) exemplares originais depositados, conforme previsto no parágrafo 2o. do Art 57º. O não cumprimento do prazo estabelecido, de acordo com o previsto no Art. 59º, sem justificativa aceita pelo Colegiado, suspende o processo de Defesa de tese e todos os direitos já obtidos, só sendo retomado o requerimento do aluno, o qual se sujeitará as exigências do Coordenador.

§ 2º - O não cumprimento do prazo estipulado acima poderá implicar na não homologação da Tese de Doutorado pelo Colegiado.

Art. 70 - Obtendo aprovação na dissertação e atendidas as demais exigências do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" da UFF e deste Regimento, ao aluno será conferido o grau de Mestre em Engenharia Civil.

§ 1º - Após a aprovação da versão definitiva da dissertação, o aluno entregará à Secretaria do Curso 1 (um) exemplar para cada membro da Comissão Examinadora, mais 3 (três) exemplares para o Curso, apresentados de acordo com as normas pertinentes. O não cumprimento do prazo estabelecido de acordo com o previsto no Art. 67º, sem justificativa aceita pelo Colegiado, suspende o processo de Exame e todos os direitos já obtidos, só sendo retomado por requerimento do aluno, o qual sujeitar-se-á às exigências do Coordenador.

§ 2º - O não cumprimento do prazo estipulado acima poderá implicar na não homologação da dissertação pelo Colegiado.

Art. 71 - Para o fim de que trata o Art. 43º do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UFF, o Coordenador encaminhará ao Centro Tecnológico, documentação pertinente, visando instauração de processo de habilitação ao grau de Doutor ou Mestre pela PROPP, contando obrigatoriamente a Ata da sessão de julgamento, com as assinaturas dos membros da Comissão Examinadora, o termo aditivo do cumprimento de exigências assinado pelo Orientador e o histórico escolar do aluno.

Parágrafo único - O registro do diploma pela Pro-Reitoria de Assuntos Acadêmicos ocorrerá face ao parecer conclusivo e homologatório emitido pela PROPP.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 72 - O Coordenador fará a análise dos casos omissos e encaminhará proposta de adaptação ao Colegiado.

#####

RESOLUÇÃO Nº 79/2007

EMENTA: Estabelece o currículo pleno e a Duração do Curso de Mestrado em Engenharia Civil – Área de Concentração: Tecnologia da Construção.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010666/07-61,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo pleno do Curso de Mestrado em Engenharia Civil – área de concentração em Tecnologia da Construção, em nível de Mestrado, compreende as disciplinas obrigatórias e optativas relacionadas abaixo:

Disciplina **Créditos/Carga Horária**

OBRIGATÓRIAS

- Matemática Aplicada à Engenharia	2.1.0 - 60 h
- Seminário I	0.0.1 - 45 h
- Seminário II	0.0.1 - 45 h
- Seminário III	0.0.1 - 45 h
- Dissertação	0.0.16 - 720 h

OPTATIVAS

- Patologia das Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Corrosão Metálica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos de Recuperação e Reforço de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Materiais Compósitos	2.1.0 – 60 h
- Observação de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Conforto Ambiental	2.1.0 – 60 h
- Habitação Sustentável	2.1.0 – 60 h
- Análise Experimental de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Análise de Tensões	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção I – Concreto	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção II – Metálicos	2.1.0 – 60 h
- Comportamento e Reciclagem de Materiais	2.1.0 – 60 h
- Solos Reforçados	2.1.0 – 60 h
- Desempenho de Materiais no Laboratório e na Estrutura	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Materiais de Construção	2.1.0 – 60 h
- Fraturas e Fadiga de Materiais Estruturais	2.1.0 – 60 h
- Alvenaria Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Teoria das Placas e Cascas	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Metálicas	2.1.0 – 60 h
- Análise Dinâmica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Dimensionamento Avançado em Concreto Protendido	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Off-Shore I	2.1.0 – 60 h
- Análise Não Linear de Estruturas	2.1.0 – 60 h

- Elementos Finitos I	2.1.0 – 60 h
- Elementos Finitos II	2.1.0 – 60 h
- Alvenaria Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Cálculo Matricial de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Dimensionamento Avançado em Concreto Armado	2.1.0 – 60 h
- Projeto de Dutos Submarinos	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Análise e Dimensionamento Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Geotecnia	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos Computacionais na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Pré-Fabricadas	2.1.0 – 60 h
- Prática na Elaboração e Avaliação de Projetos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Empreendimentos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento da Construção	2.1.0 – 60 h
- Informática Aplicada ao Gerenciamento	1.2.0 – 75 h
- Gestão de Contratos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Riscos em Projetos de Construção	2.1.0 – 60 h
- Processos Decisórios	2.1.0 – 60 h
- Gestão Estratégica da Produção	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Logística Aplic. à Construção Civil	2.1.0 – 60 h
- Gestão da Inovação e Capacitação Tecnológica	2.1.0 – 60 h
- Probabilidade e Estatística à Qualidade	2.1.0 – 60 h
- Organização e Gerenciamento das Edificações	2.1.0 – 60 h
- Qualidade na Construção Civil	2.1.0 – 60 h
- Sistema de Qualidade nas Edificações	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Trabalho	2.1.0 – 60 h
- Controle Ambiental I	2.1.0 – 60 h
- Controle Ambiental II	2.1.0 – 60 h
- Técnica de Gerência de Empresas e Empreendimentos	2.1.0 – 60 h
- Bacias Hidrográficas – Métodos Quantitativos e Modelos Numéricos	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Recursos Hídricos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Custos Avançados	2.1.0 – 60 h
- Patologia das Edificações	2.1.0 – 60 h
- Elaboração e Implementação e Avaliação de Projetos	2.1.0 – 60 h
- Confiabilidade Estrutural e Planejamento Experimental	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Custos	2.1.0 – 60 h
- Planejamento Econômico	2.1.0 – 60 h
- Projeto Assistido por Computador	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Gestão na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Produção na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Qualidade na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Administração Aplicada à Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Computação	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Contabilidade Aplicada à Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Desenvolvimento Sustentável a Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Economia Aplicada à Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h

Art. 2º - Completam este Currículo uma Dissertação, valendo 16 (dezesseis) créditos e obrigatoriedade de publicação de um artigo científico (em revistas especializadas ou anais de congressos ou seminários) e um artigo técnico, atividades obrigatórias complementares à disciplina de Dissertação.

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução, deverá ser cumprido em uma carga horária mínima total de 1.335 (hum mil trezentas e trinta e cinco) horas de aula e de atividades acadêmicas supervisionadas, das quais um mínimo de 615 (seiscentos e quinze) horas correspondem aos 27 (vinte e sete) créditos em disciplinas e 720 (setecentos e vinte) horas correspondem aos 16 (dezesseis) créditos em Dissertação.

Art. 4º - O ano letivo é dividido em 2 (dois) períodos (semestres). A duração mínima do Curso é de 2 (dois) períodos letivos e máxima de 4 (quatro) períodos letivos, excluído o período de trancamento a que tem direito o aluno, de acordo com o Art. 46 do Regimento Específico do Programa, devendo os créditos das disciplinas ser obtidos em no máximo 3 (três) períodos letivos. Em casos excepcionais, por solicitação justificada do professor orientador do trabalho terminal, o prazo para a sua apresentação poderá ser prorrogado por 01 (hum) período letivo, mediante decisão do Colegiado do Curso, conforme Art. 23 parágrafo único do Regimento Específico do Programa.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 80/2007

EMENTA: Estabelece o currículo pleno e a duração do Curso de Doutorado em Engenharia Civil - Área de Concentração: Tecnologia da Construção

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010666/07-61,

RESOLVE:

Art. 1º O currículo pleno do Curso de Doutorado em Engenharia Civil - área de concentração em Tecnologia da Construção, compreende as disciplinas obrigatórias e optativas relacionadas abaixo:

Disciplina	Créditos/Carga Horária
OBRIGATÓRIAS	
-Matemática Aplicada à Engenharia	2.1.0 - 60 h
-Seminário de Doutorado	0.0.1 - 45 h
-Projeto de Tese de Doutorado	0.0.14 - 630 h
-Tese de Doutorado	0.0.35 - 1575 h
OPTATIVAS	
- Patologia das Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Corrosão Metálica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos de Recuperação e Reforço de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Materiais Compósitos	2.1.0 – 60 h
- Observação de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Conforto Ambiental	2.1.0 – 60 h
- Habitação Sustentável	2.1.0 – 60 h
- Análise Experimental de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Análise de Tensões	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção I – Concreto	2.1.0 – 60 h
- Materiais de Construção II – Metálicos	2.1.0 – 60 h
- Comportamento e Reciclagem de Materiais	2.1.0 – 60 h
- Solos Reforçados	2.1.0 – 60 h
- Desempenho de Materiais no Laboratório e na Estrutura	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Materiais de Construção	2.1.0 – 60 h
- Fraturas e Fadiga de Materiais Estruturais	2.1.0 – 60 h
- Alvenaria Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Teoria das Placas e Cascas	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Metálicas	2.1.0 – 60 h
- Análise Dinâmica de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Dimensionamento Avançado em Concreto Protendido	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Off-Shore I	2.1.0 – 60 h
- Estruturas Off-Shore II	2.1.0 – 60 h
- Análise Não Linear de Estruturas	2.1.0 – 60 h
- Elementos Finitos I	2.1.0 – 60 h
- Elementos Finitos II	2.1.0 – 60 h
- Cálculo Matricial de Estruturas	2.1.0 – 60 h

- Projeto de Dutos Submarinos	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Análise e Dimensionamento Estrutural	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Geotecnia	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Métodos Computacionais na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Prática na Elaboração e Avaliação de Projetos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Empreendimentos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento da Construção	2.1.0 – 60 h
- Informática Aplicada ao Gerenciamento	1.2.0 – 75 h
- Gestão de Contratos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Riscos em Projetos de Construção	2.1.0 – 60 h
- Processos Decisórios	2.1.0 – 60 h
- Gestão Estratégica da Produção	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Logística Aplic. à Construção Civil	2.1.0 – 60 h
- Gestão da Inovação e Capacitação Tecnológica	2.1.0 – 60 h
- Probabilidade e Estatística Aplicada à Qualidade	2.1.0 – 60 h
- Organização e Gerenciamento das Edificações	2.1.0 – 60 h
- Qualidade na Construção Civil	2.1.0 – 60 h
- Sistema de Qualidade nas Edificações	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Trabalho	2.1.0 – 60 h
- Controle Ambiental I	2.1.0 – 60 h
- Controle Ambiental II	2.1.0 – 60 h
- Técnica de Gerência de Empresas e Empreendimentos	2.1.0 – 60 h
- Bacias Hidrográficas – Métodos Quantitativos e Modelos Numéricos	2.1.0 – 60 h
- Gestão de Recursos Hídricos	2.1.0 – 60 h
- Gerenciamento de Custos Avançados	2.1.0 – 60 h
- Patologia das Edificações	2.1.0 – 60 h
- Elaboração e Implementação e Avaliação de Projetos	2.1.0 – 60 h
- Confiabilidade Estrutural e Planejamento Experimental	2.1.0 – 60 h
- Engenharia de Custos	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Gestão na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Produção na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Qualidade na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Administração Aplicada. à Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Computação	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Contabilidade Aplicada à Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Desenvolvimento Sustentável na Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h
- Tópicos em Economia Aplicada à Engenharia Civil	2.1.0 – 60 h

Art. 2º - Completam este Currículo um Projeto de Tese de Doutorado valendo 14 (quatorze) créditos e 630 (seiscentas e trinta) horas e Tese de Doutorado valendo 35 (trinta e cinco) créditos e 1575 (hum mil, quinhentas e setenta e cinco) horas e obrigatoriedade de publicação de 02 (dois) artigos científicos em revistas especializadas, anais de congressos ou seminários.

Art. 3º - Conforme o art. 19 e seu § único do Regulamento Específico do curso, o Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em uma carga horária mínima total de 2.790 (duas mil, setecentas e noventa) horas ou 77 (setenta e sete) créditos.

Parágrafo único - O total de 77 (setenta e sete) créditos fixados para o Doutorado corresponde a um mínimo de 2.790 (duas mil, setecentas e noventa) horas de aula e de atividades acadêmicas supervisionadas, das quais um mínimo de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) horas correspondem aos 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas e 2.205 (duas mil, duzentos e cinco) horas, assim compostas: 630 (seiscentas e trinta) horas correspondem aos 14 (quatorze) créditos em atividade de Pesquisa de Doutorado, relativos a preparação do Projeto de Tese de Doutorado e 1.575 (hum mil, quinhentas e setenta e cinco) horas correspondem aos 35 (trinta e cinco) créditos em atividade de Tese de Doutorado.

Art. 4º - O ano letivo é dividido em 2 períodos. A duração mínima do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima de 48 (quarenta e oito) meses, excluído o período de trancamento a que o aluno tem direito, de acordo com o Art. 34 do Regimento Específico do Programa, bem como a prorrogação a que se refere o Art. 22, parágrafo único do Regimento Específico do Programa.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 81/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a
UFF e a **Linde Gases Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 98/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000532/07-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Linde Gases Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 82/2007

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF** e a **Endpoint Soluções Integrantes Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 66/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010314/07-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, celebrado em **09 de abril de 2007**, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Endpoint Soluções Integrantes Ltda.**, objetivando a implantação de um Centro de Treinamento do Software Plant Design Management System PDMS e Review, no Laboratório de Projeto Assistido por Computador (LbCAD) do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de maio de 2007.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

SEÇÃO IV

ORDEM DE SERVIÇO HUAP Nº. 004, de 01 de junho de 2007.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando o constante da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e a Norma de Serviço nº 536 de 20 de agosto de 2003 do Magnífico Reitor;

Considerando a necessidade de se regulamentar o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, que já se encontra em pleno funcionamento no HUAP.

RESOLVE:

- 1- Determinar a obrigatoriedade de preenchimento pelo cidadão voluntário pertencente ao Programa de Serviço Voluntário do Hospital Universitário Antônio Pedro, de Formulários de Cadastro e Termo de Adesão junto ao Departamento de Pessoal do HUAP, após obedecidos os pré-requisitos legais internos da UFF.
- 2- O Departamento de Pessoal do HUAP, confeccionará crachá, de utilização obrigatória pelo cidadão voluntário pertencente ao Programa.
- 3- Fazem parte da presente Ordem de Serviço (em anexo) os mencionados Formulários de Cadastro e Termo de Adesão, e Crachá.

Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO**

.....(nome),.....
.....(nacionalidade),.....(estado civil),(profissão),
domiciliado em(município),(rua, travessa, avenida ou outro),
portador da Carteira de Identidade nº....., emitida pelo.....(órgão
expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o
nº....., manifesto minha adesão às disposições regenciadoras do PROGRAMA DE
SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, Lei nº 9.680 de 18
de fevereiro de 1998, Norma de Serviço da UFF nº 536 de 20 de agosto de 2003 e Ordem de Serviço da
Direção Geral do HUAP nº.....de

DECLARO outrossim, que minha participação no referido Programa, conforme a Lei nº 9.608/98, não gera vínculo empregatício e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e também obedecerá ao seguinte detalhamento:

- 1.....(descrever as atividades que o voluntário se compromete a desenvolver)
- 2.....(o local do HUAP em que essas atividades serão desenvolvidas, os dias da semana e horário que disponibilizará para o trabalho voluntário)
- 3.....(o período de vigência do presente Termo de Adesão)

DECLARO ainda que nesta oportunidade, estou entregando ao Departamento de Pessoal do HUAP, cópia de meu Registro de Identidade (no respectivo Conselho se houver), CPF e do Certificado de conclusão de curso que declarei possuir e que, no ato do meu desligamento do Programa devolverei o Crachá recebido pelo Departamento de Pessoal do HUAP.

Niterói,de.....de 200.....

.....(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO

SERVIÇO DE PESSOAL

FOTO

REGISTRO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO HUAP

I – DADOS PESSOAIS

1. **NOME:**

2. **FILIAÇÃO:**

3. **DATA DE NASCIMENTO.**

EST. CIVIL

4. **NATURALIDADE-MUNICÍPIO**

NACIONALIDADE:

5. **ENDEREÇO.**

BAIRRO

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

6. **ESCOLARIDADE:**

PÓS/GRAD.:

7. **IDENTIDADE.**

DATA DE EMISSÃO.

ÓRGÃO EMISSOR

8. **REGISTRO NO CONSELHO.**

EMISSÃO:

9. **TÍTULO DE ELEITOR.**

ZONA.

SEÇÃO:

10. **C.P.F.:**

PIS/PASEP

I – CAMPO IDENTIFICADOR DE ASSINATURA DO VOLUNTARIADO

1. **CATEGORIA FUNCIONAL:**

1.

NOME EM LETRA DE FORMA

2.

ASSINATURA

3.

RUBRICA

HUAP	
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	
SERVIÇO VOLUNTÁRIO	
	HOME:
	PROFISSÃO:
	Válido até:
	Identidade:
	Lotação:
_____ DIRETOR	
Lei 9608 de 18/02/1998	

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a turma de 2007 do **Curso de Doutorado em Ciência Política** do “Programa de Pós-graduação em Ciência Política”, PPGCP, de **04 de junho de 2007 a 22 de junho de 2007**. Conforme detalhado adiante, no item 7.1 deste Edital, a seleção começará no dia **02 de julho de 2007** e a divulgação da lista final de aprovados será dado a público no dia **13 de julho de 2007**, às 16:00 horas, no mural da secretaria do PPGCP.

1 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato.

1.2 - Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do candidato (em 2 vias) ou do passaporte para estrangeiros;

1.2 – Fotocópia do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (em 2 vias).

1.3 – **Currículo** Lattes ou em formato livre em 4 vias. No caso da segunda opção, deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- a) Identificação (nome, estado civil, endereço residencial, endereço eletrônico, RG (ou passaporte, se estrangeiro), CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Carteira de Reservista).
- b) Formação Escolar;
- c) Formação Acadêmica (Graduação e Pós-Graduação);
- d) Experiência profissional pertinente
- e) Publicações:
 - e. 1- artigos em revistas científicas
 - e. 2- artigos em coletâneas;
 - e. 3- artigos de divulgação e na grande imprensa;
 - e. 4- resenhas em revistas científicas;
 - e. 5- livros;
- f) Participação em eventos científicos;
- g) Bolsas obtidas;
- h) Idiomas
- i) Breve resumo da dissertação de Mestrado (máximo dez linhas), indicando orientador e instituição em que foi apresentada;
- j) Outras informações:

1.3.1 - O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópias de sua dissertação e dos trabalhos publicados. Esses comporão dossiê que será parte necessária do Exame de Seleção, de acordo com o que estabelece o subitem 6.2 a seguir.

1.4 - **Carta de intenção** dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

- a) As razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (PPGCP/UFF).
- b) A relação entre as suas pretensões de cursar o Doutorado e os seus interesses profissionais;
- c) A relação –se couber- dos compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- d) Afirmar a disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- e) Afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa;
- f) Informar, caso não pretenda solicitar bolsa de estudos do programa, se pretende contar com algum outro tipo de auxílio (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo).

1.5 - **Plano de trabalho** no Curso de Doutorado precisando:

- a) Em qual área de concentração do Programa pretenderá exercer suas atividades de estudos e pesquisa;
- b) Com qual professor/pesquisador pretenderá desenvolver suas atividades como doutorando;
- c) Quais as linhas gerais do Projeto de Doutorado que pretende desenvolver, salientando sua originalidade, importância e objetivos (máximo de 15 laudas).

1.6 - Fotocópia do diploma de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (duas vias).

1.6.1 - No caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Mestrado poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** -declaração de provável formando emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação, atestando sua condição de provável formando e que está cursando o último período de pós-graduação em nível de Mestrado. Este documento não assegura, entretanto, direito de matrícula. Caso aprovado, **o candidato terá que apresentar seu diploma, sob pena de desclassificação.**

1.6.2 - Excepcionalmente, poderão ser admitidos como candidatos, os que, não dispoem do título de Mestre, apresentem qualificação acadêmica compatível com esse nível de estudos, demonstrado através de currículo e produção intelectual contínua, submetendo-se com êxito às demais exigências do processo seletivo, nos termos do que determina o Regimento do PPGCP Art. 17.

1.6.3 – O Regimento do PPGCP no seu artigo 18 faculta aos que obtiveram seus diplomas no Curso de Mestrado em Ciência Política do PPGCP o ingresso direto, uma vez cumpridas as exigências previstas no seu artigo 18º e incisos. O presente Edital, por decisão do colegiado do Programa, abrirá 02 (duas) vagas para passagem direta, sendo uma vaga para a área de Estudos Estratégicos e uma vaga para a área de Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses.

1.6.4 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n. 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.7 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga nos seguintes bancos:

- a) **No UNIBANCO**, Posto UFF, localizado na Agência do Campus Universitário, Campus do Gragoatá, s/nº, Gragoatá; ou na Agência do Valonguinho, rua São Paulo, s/nº, Valonguinho, Niterói, RJ). O pagamento deverá ser feito em Guia de Arrecadação da UFF disponível na agência acima e em nome da Universidade Federal Fluminense. A via de recolhimento deverá ser preenchida com o título: **SELEÇÃO / DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA / INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS E ASSEMBLÉIAS**, indicando **Código do Órgão: 0250.158.460** e **Classificação da Receita: 16001300** neste documento).
- b) **No BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional), será necessário emitir GRU, seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”.
3. Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União”.
4. Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”.
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código: 28.830-6

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Curso de Doutorado

Nº de Referência: **0250.158.460**

Nome:

CPF:

Valor Principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e imprimir guia para pagamento no banco.

1.8 - Conforme estabelece adiante o item 6.2. deste Edital, os subitens 1.3 (Currículo); 1.3.1 (cópias da dissertação e demais trabalhos publicados); 1.4 (carta de intenção) e 1.5 (plano de trabalho) comporão o dossiê de avaliação e deverão ser entregues em envelope pardo fechado devidamente identificado, tamanho A4, não lacrado.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço e horário:

- a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Campus do Gragoatá - Bloco "O" - Sala 319
CEP: 24210-350 - São Domingos – Niterói - RJ
TEL: 0xx (21) 2629-2856 (FAX) ou 0xx(21) 2629-2857,
Correio Eletrônico: pgcp@vm.uff.br
- b) Horário para inscrição: 2ª, 3ª e 4ª feiras – das 14:00 às 18:00 horas;
5ª e 6ª feiras – das 10:00 às 14:00 horas.

2.2 - Inscrições pelo correio:

As inscrições também poderão ser feitas pelo correio, devendo toda a documentação requerida na seção n. 1 deste Edital ser enviada para o seguinte endereço: Rua Décio Vilares, 154/apto 101 – Copacabana 22041-040 Rio de Janeiro, RJ – Brasil (a/c do Profº Dr. Eurico de Lima Figueiredo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFF), via SEDEX, com data de postagem até dia **20 de junho de 2007, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição** feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.7 deste Edital.

2.3 - Inscrições por Procuração:

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.6 deste Edital.

3 - DAS ÁREAS DE ENSINO E PESQUISA DO PPGCP

3.1 - O Doutorado em Ciência Política do PPGCP desenvolve seus trabalhos de ensino e pesquisa nas áreas de:

Teoria Política

Estado e Sociedade: Políticas Públicas e Interesses

Estudos Estratégicos.

3.2 - O corpo docente e as linhas de pesquisa encontram-se no Anexo II do presente edital.

3.3 - As informações consideradas úteis sobre o PPGCP estão disponíveis no site do Programa: www.uff.br/pgcp

4 - DOS CANDIDATOS

4.1 – Poderão se candidatar diplomados em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4.2 – O Curso de Doutorado em Ciência Política pressupõe a dedicação integral dos alunos. Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação.

5 - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

O Curso de Doutorado em Ciência Política do PPGCP dispõe de até **07 (sete) vagas**. Duas delas estão abertas para os candidatos, que se submeterão ao exame de seleção **na área de concentração em Teoria Política**. Outras **03 (três) vagas** serão destinadas aos oficiais superiores das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército e Marinha) nos termos dos convênios celebrados entre o PPGCP/UFF e as instituições de altos estudos militares (Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Escola de Guerra Naval e Escola de Comando e Estado Maior da Universidade da Força Aérea). Esses alunos seguirão, obrigatoriamente, seus estudos **na área de Estudos Estratégicos**. Além dessas, ficam reservadas **02 (duas) vagas** para passagem direta, sendo **uma vaga na área de concentração em Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses** e **uma vaga na área de concentração em Estudos Estratégicos**, conforme prevê o artigo 18 e incisos do Regimento do PPGCP/UFF. **Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.** .

6 – DA AVALIAÇÃO, DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção será feita: em três etapas, tendo todas elas caráter eliminatório. A avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação

6.2 – **1ª Etapa:** Avaliação de dossiê do candidato. A Banca atentar-se-á para a avaliação dos seguintes aspectos: a)- currículo; b)- cópia de dissertação de Mestrado e de outros trabalhos em nível de pós-graduação; c)- cópia dos trabalhos publicados; d)- carta de intenção; e)- plano de trabalho;

6.3 – **2ª Etapa:** Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. O exame terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato compreender a literatura das Ciências Sociais em Inglês e Francês, a partir de uma série de questões sobre os textos escolhidos. Essas questões serão formuladas em português e respondidas na mesma língua, sendo permitido o uso de dicionário em ambos os idiomas. Candidatos com certificados reconhecidos de proficiência poderão ser dispensados do exame, a critério da Banca, podendo também ser isentos os Mestres formados pelo PPGCP/UFF que já tenham sido aprovados na prova de língua para a qual prestaram exame quando ingressaram no Programa. Não será aceito, entretanto, comprovante de prova em língua estrangeira prestada em outra instituição, mesmo no âmbito da UFF.

6.4. - **3ª Etapa:** Entrevista. Para a entrevista só serão convocados os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores.

6.5 - Os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, dia **13 de julho/2007**, a partir das 16:00 horas, no quadro de avisos da secretaria do PPGCP no endereço indicado no item n. 2.1 (a) deste Edital.

6.6 - **A avaliação da banca é final e irrecorrível, não se permitindo revisão de provas e/ou de notas.**

7 - DO CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 – A Seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

1. Avaliação dos dossiês dos candidatos nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2007, não havendo a presença dos candidatos.
2. Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras, no dia 06 de julho, das 8:00 às 12:00 horas.
3. Divulgação das notas dos aprovados na avaliação dos dossiês e nas Provas de Proficiência em Língua Estrangeira e anúncio do horário para entrevistas dos candidatos, no dia 09 de julho de 2007, às 16:00 horas, no mural da Secretaria do PPGCP.
4. Entrevistas com os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2007, entre 09:00 e 18:00 horas.
5. Divulgação da lista final de aprovados, dia 13 de julho de 2007, às 16:00 horas, no mural da secretaria do PPGCP.

7.2 – A prova de línguas e as entrevistas serão realizadas no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (Bloco O e N), Campus do Gragoatá, Niterói, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (bloco O, sala 319).

8 - DA BANCA

A banca de seleção será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós Graduação em Ciência Política:

Titulares:

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo (Presidente e Coordenador do PPGCP)

Prof. Dr. Gisálio Cerqueira Filho

Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra

Suplentes

Prof. Dr. Ari de Abreu Silva

Prof. Dr. Cláudio de Farias Augusto

9 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 - Os candidatos não aprovados terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista de aprovados para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

9.2 – Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados acima do número previsto de vagas, poderão ser, a critério da Banca, chamados, obedecendo-se nesse caso à ordem de classificação.

9.3 – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis.

9.4 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas.

9.5 – A Banca de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa.

9.6 – O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos candidatos aprovados, conforme estabelecido no item 5 e na alínea 5 do subitem 7.1 do presente Edital.

9.7 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

Niterói, maio de 2007.

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

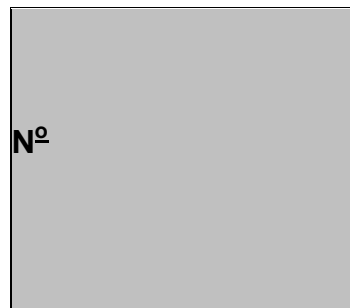
#####

ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CEG-ICHF/PPGCP

Coordenação de Pós-graduação em Ciência Política



SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA 2007

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

U.F.: _____

CEP _____ TEL _____ Celular _____

E-MAIL: _____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL: _____

ANEXO II**Quadro docente do PPGCP****A) Docentes Permanentes**

Ari de Abreu Silva, QP DE (Dr. UFRJ) (Vice-Coordenador)
Aloysio Henrique Castelo de Carvalho, QP, DE
Carlos Henrique Aguiar Serra QP, DE (Dr. UFF)
Cláudio de Farias Augusto, QP DE (Dr. USP)
Eduardo Rodrigues Gomes QP DE (Dr. Universidade Chicago)
Eduardo Siqueira Brick QP, DE (Dr US Naval Postgraduate School)
Eurico de Lima Figueiredo, QP DE (Professor Notório Saber) (Coordenador)
Gisálio Cerqueira Filho, QP DE (Dr. USP)
Inês Patrício QP, DE (Dra. IUPERJ)
Luis Carlos Fridman QP DE (Dr. IUPERJ)
Maria Antonieta Leopoldi QP, DE (Dr^a Oxford University)
Maria Celina D'Araújo, (Portaria 068) (Dra. IUPERJ)
Nelson Mariano da Fonseca (Portaria 068) (Dr PUC/RJ)
Renato Lessa, QP, 40 horas (Dr. IUPERJ) (Professor Titular)
Selene Herculano QP, DE (Dra. IUPERJ)
Theotônio dos Santos, (Portaria 068) (Professor Notório Saber)
Thomas Ferdinand Heye, DE (bolsista) (Dr. IUPERJ)
Vágner Camilo Alves, DE (bolsista) (Dr. IUPERJ)

B) Docente Visitante

Manuel Domingos Neto, DE (Dr. Universidade Paris III)

C) Professor de outra instituição federal lotado no Departamento de Ciência Política:

Noéli Correia de Melo Sobrinho, 40 horas (Dr. PUC/RJ)

D) Professor colaborador

Carlos Eduardo da Rosa Martins (Dr USP)

Severino Bezerra Cabral Filho (Dr USP)

Legenda: DE= dedicação exclusiva; QP= quadro permanente.

ANEXO III**QUADRO CURRICULAR****Disciplinas Obrigatórias****Seminário de Orientação de Tese I****Seminário de Orientação de Tese II.****Áreas de Concentração (Disciplinas Optativas e Professores)****Área de Concentração I: Teoria Política**

Ementa - Esta área retoma os aportes centrais da teoria política moderna e contemporânea, tendo em vista sua localização no contexto político, nacional e internacional do século XXI. Problematicando as matrizes e diretrizes teóricas e conceituais que caracterizam a reflexão e a análise política de nossos dias, enfoca questões clássicas como legitimidade, obediência, estado, governo, soberania, ideologia, hegemonia. Voltam-se os estudos para algumas das questões mais candentes da reflexão contemporânea, como bens públicos e os dilemas da ação política coletiva, as preferências individuais agregadas e os paradoxos das escolhas públicas, o papel das elites nos sistemas de governo, a democracia e as transformações no capitalismo, etc. Atenta às fecundas possibilidades da cooperação multidisciplinar, explora a construção de fronteiras (*boundary-work*) com outros campos do saber humano, como Direito, Filosofia, História, Psicanálise e Sociologia.

Disciplinas

- 1) Decisões de Governo e Democracia Contemporânea
- 2) Estado e Política Social
- 3) Estados Nacionais: Formação, Teoria e História
- 4) Teoria Política Moderna
- 5) Teoria Política Contemporânea
- 6) Teorias da Subjetividade e Identidade Política
- 8) Violência, Subjetividade e Crise de Identidade
- 9) Tópicos Especiais em Ciência Política I

Professores

Carlos Henrique de Aguiar Serra, Cláudio de Farias Augusto, Eduardo Gomes, Eurico de Lima Figueiredo, Gisálio Cerqueira Filho, Noéli Correia de Mello Sobrinho, Renato Lessa, Thomas Heye (**Metodologia**).

Área de Concentração II: Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses

Ementa - Esta área põe em revista noções clássicas - tais como estado, processo decisório, ação coletiva - á luz de uma ótica que assume a mútua e diversificada interação entre Estado, governo e sociedade no âmbito do jogo de interesses e da formulação e implementação das políticas públicas. Propõe a utilização de novos conceitos propostos pela literatura recente - tais como governança (*governance*), governabilidade, arranjos sociais, capital social - supondo que eles propiciam uma compreensão muito mais rica dos fenômenos estudados, na medida em que realça a capacidade da sociedade intervir, propor e fiscalizar a formulação e a prática das políticas públicas. Conjuga, também, as temáticas das tradicionais áreas de política de interesses e representação política com suas renovações desde os anos 60, explorando um amplo espectro na interação dessas esferas.

Na subárea ambiental, o enfoque recai nas formas de modernização e mudança social, assim como nos efeitos de sua implementação sobre o ambiente e as populações.

Disciplinas:

- 1) Capital Social, Democracia e Desenvolvimento
- 2) Cidadania e Resolução de Conflitos no Brasil
- 3) Controle Social, Violência e Criminalidade
- 4) Estado e Desenvolvimento Econômico
- 5) Estado e Nação no Pensamento Político Brasileiro
- 6) Estado e Política na América Latina
- 7) Federalismo e Instituições de Governo no Brasil
- 8) Interesses e Política: Paradigmas e Análise
- 9) Partidos, Eleições e Representação Política no Brasil
- 10) Políticas Ambientais
- 11) Políticas de Desenvolvimento e Regimes Políticos
- 12) Políticas Econômicas e Impactos Sócio-culturais
- 13) Políticas Públicas e Processos Decisórios Governamentais
- 14) Representação Política, Sistemas Partidários e Regimes Eleitorais
- 15) Sociedade, Violência e Criminalidade
- 16) Tópicos Especiais em Ciência Política II

Professores

Ari de Abreu Silva, Cláudio de Farias Augusto, Carlos Henrique Aguiar, Eduardo Gomes, Gisálio Cerqueira Filho, Inês Patrício, Maria Antonieta Leopoldi, Maria Celina Araújo, Selene Herculano*.

(*)- Oferece cadeiras na área de meio ambiente, em geral.

Área de Concentração III : Estudos Estratégicos

Ementa - A área de Estudos Estratégicos situa seus estudos e pesquisas não apenas no panorama de uma lógica global e nacional do ente estado/governo/sociedade, mas igualmente no contexto de uma outra lógica, local e regional, a ela dinamicamente interconectada. Os Estados Nacionais obrigam-se, cada vez mais, a enfrentar o desafio de reestruturar sua inserção específica na economia mundial, contribuindo, por um lado, para o rearranjo do sistema internacional e, por outro, objetivando conter seus níveis de anarquia. A aproximação desses dois campos de investigação não é apenas original no contexto dos atuais programas de pós-graduação do país. É também, nos tempos que correm, no caso brasileiro, cada vez mais necessário: o exame das relações internacionais confluindo para a investigação dos estudos estratégicos, e vice-versa.

Disciplinas

- 1) Desenvolvimento e Desigualdade Internacional
- 2) Relações Internacionais e Estratégia: Brasil
- 3) Relações Internacionais e Estudos Estratégicos I
- 4) Relações Internacionais e Estudos estratégicos II
- 5) Teoria e Análise das Relações Internacionais
- 6) Teoria e Análise dos Estudos Estratégicos
- 7) Tópicos Especiais em Ciência Política III

Professores

Eurico de Lima Figueiredo, Manuel Domingos Neto, Theotônio dos Santos, Thomas Ferdinand Heye, Vagner Camilo Alves, Eduardo Siqueira Brick, Nelson Mariano da Fonseca, Severino Bezerra Cabral Filho.

ANEXO IV

Linhas Temáticas de Pesquisa por Áreas de Concentração

Área de Concentração I: Teoria Política

Linha I – Poder, Subjetividade e Mudança Política.

Área de Concentração II: Estado, Sociedade, Políticas Públicas e Interesses

Linha II – Estado, Sociedade, Governo e Interesses em Contextos Democráticos.

Área de Concentração III: Estudos Estratégicos

Linha III – Inserção do Brasil nas Relações Internacionais e Estratégicas.

As áreas de concentração (com seu elenco de professores e disciplinas) vinculam-se às linhas temáticas (onde os pesquisadores desenvolvem seus projetos), formando rede entre o ensino e a pesquisa. Os doutorandos realizarão seus trabalhos no âmbito da linha temática onde seu orientador realiza seu projeto de pesquisa, ajustando a ele seus planos de investigação. Ao final do primeiro ano, os doutorandos defenderão seus projetos de pesquisa, que, uma vez aprovados, serão desenvolvidos na forma de tese.

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2007

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha - **MESTRADO**, criado em 27.03.91 pela Resolução nº 41/91 do Conselho Universitário, faz saber que serão realizadas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. CLIENTELA

Graduados em Geociências, Oceanografia e áreas afins

2. INSCRIÇÃO

Local: Departamento de Geologia – LAGEMAR
Instituto de Geociências/UFF
Secretaria de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha
Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar
Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
24210-346 - Niterói - RJ

Período: de 11 de junho a 13 de julho de 2007

Horário: segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas

Documentação:

Formulário de inscrição

"Curriculum Vitae"

Histórico Escolar

Diploma de Curso de Graduação(*) (títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF)

Carta de intenção do candidato

Duas cartas de recomendação de professores de ensino superior ou profissionais da área

Carta de aceite do orientador de estudos

2 fotos 3 x 4

Cópia da Carteira de Identidade e CPF(*)

(*) Documentação a ser entregue em 2(duas) vias.

3. VAGAS

Número de vagas: 10 (dez)

Observações:

- 1) Do total de vagas, 01(uma) será reservada a candidato estrangeiro. Caso não haja candidato estrangeiro, a vaga será destinada a candidato brasileiro aprovado, por ordem de classificação.**
- 2) O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento, e sua distribuição depende dos critérios fixados pela Comissão de Bolsas do Programa.**
- 3) Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do BDTD da UFF.**

4. SELEÇÃO

- 1ª etapa** - Análise de “*Curriculum Vitae*” (Peso 3), Cartas de Recomendação (Peso 1) e Histórico Escolar (Peso 1). **Obrigatória para todos os candidatos, eliminatória e classificatória.**
Os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a nove serão dispensados da **2ª etapa** da seleção, caso não sejam candidatos a bolsa de estudos. Esses candidatos não participarão da classificação.
- 2ª etapa** – Prova de Conhecimento Básico (*Programa em anexo*). **Obrigatória e Eliminatória** para os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 9,0 (nove) necessária na **1ª etapa**. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). **Classificatória** para os candidatos a Bolsas.
- 3ª etapa** - Prova de Inglês (Peso 1,0). **Classificatória e Obrigatória. Eliminatória** para os candidatos que não alcançarem a nota mínima 6,0 (seis).
- 4ª etapa** - Apresentação e defesa do Projeto de Dissertação (Peso 2,0) e Entrevista (Peso 2). **Obrigatória para todos os candidatos classificados na 1ª e 3ª etapas e classificatória para os candidatos a Bolsas.**

Calendário:

Análise de Documentos: 18 de julho de 2007

Divulgação do resultado da **1ª Etapa**: 20 de julho de 2007

Provas de Inglês e de Conhecimento Básico: 23 de julho de 2007

Apresentação e defesa do Projeto de Dissertação e Entrevista: 24 de julho de 2007

Divulgação dos resultados: 27 de julho de 2007

Período de recurso: de 27 a 30 de julho de 2007

Matrícula e inscrição em disciplina: de 01 a 06 de agosto de 2007

Início Período Letivo: 17 de agosto de 2007

Matrícula:

O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital, por ocasião da matrícula, estará automaticamente desclassificado.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Departamento de Geologia - LAGEMAR

Instituto de Geociências/UFF

Secretaria de Pós-Graduação em Geologia e Geofísica Marinha

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar

Campus da Praia Vermelha - Gragoatá

24210-346 - Niterói - RJ

Tel.: 2629-5930/5932

Telefax: (021)2629-5931

E-mail: jenny@igeo.uff.br

cleverson@igeo.uff.br

Homepage: www.igeo.pos.uff.br

CLEVERSON GUIZAN SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Geologia e Geofísica Marinha – Mestrado
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA/LAGEMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E GEOFÍSICA MARINHA
MESTRADO/DOCTORADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: ____/____/____

Cidade

Estado

País

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

CART. IDENT.: _____

Número

Órgão Emissor

_____/_____/_____
Data da Emissão

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ e-mail: _____ CEP: _____

EMPREGO ATUAL: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO REMUNERADO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CURSO?

() SIM *

() NÃO

(*) Em caso afirmativo, o candidato não fará jus à bolsa de estudos e deverá estar liberado integralmente das atividades profissionais, para dedicar-se ao curso.

COMO PRETENDE CUSTEAR SEU CURSO:

() BOLSA DE ESTUDOS

() RECURSOS PRÓPRIOS

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

Universidade

Ano de Conclusão

ÚLTIMO CURSO REALIZADO OU EM REALIZAÇÃO: _____

Universidade

País

Situação

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA/LAGEMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E
GEOFÍSICA MARINHA - MESTRADO**

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO

A – GEOLOGIA GERAL

01. A Terra em conjunto

Forma – Densidade – Volume – Massa – Gravidade e Isostasia – O interior da Terra – A crosta e as zonas internas da Terra – Continentes e fundo dos Oceanos – Distribuição de continentes e oceanos – Temperatura no interior da Terra – Idade da Terra e escala do tempo geológico – Magnetismo terrestre – Rochas como registros da história geológica – Meteoritos.

02. Os materiais da Terra: Minerais e Rochas

Cristais e minerais – Propriedades físicas e químicas dos minerais. Nomenclatura, classificação e os principais minerais formadores de rocha. Principais minerais de minério. Rochas como agregados minerais. Classificação das rochas.

03. Processos superficiais

Intemperismo, erosão, agentes físicos, químicos e biológicos – águas continentais superficiais e subterrâneas e sua atividade geológica. Atividades geológicas do vento, do gelo, do mar e dos organismos. Sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares. Classificação, modo de ocorrência e gênese dos principais tipos de sedimentos e rochas sedimentares. Estruturas primárias.

04. Processos internos

O calor no interior da Terra. Formação de rochas ígneas e metamórficas: fusão e cristalização; magma; diferenciação magmática. Vulcanismo, plutonismo e metamorfismo. Classificação, modo de ocorrência e gênese dos principais tipos de rochas ígneas e metamórficas. Deformação da crosta terrestre: conceito, nomenclatura, classificação e gênese de dobras, falhas, intrusões e extrusões ígneas. Diastrofismo e adiastrófismo. Orogênese e epirogênese.

05. A história da Terra e sua datação

Conceitos e princípios básicos de estratigrafia. Significado dos fósseis. Escala cronoestratigráfica. Movimentos crustais e escala de tempo geológico. Determinação da idade absoluta.

06. Teorias geotectônicas

Teoria da contração. Teoria das correntes de convecção. Teoria da deriva dos continentes. Teoria geossinclinal clássica. Teoria da expansão do assoalho oceânico. Teoria da Tectônica de Placas.

07. Recursos minerais e energéticos da Terra

Combustíveis fósseis. Energia nuclear. Energia geotermal. Recursos minerais: geologia e exploração de depósitos minerais.

Bibliografia

- DUFF, D. - Holme's Principles of Physical Geology. Chapman & Mall the editors, 1994.
SKINNER, B.J., PORTER, S.C. – Physical Geology, John Willey & Sons, 1987.
PRESS, F., Siever, R. – Earth Freeman Pub. 3rd edition – 1982.
TEIXEIRA, W. e outros. Decifrando a Terra. Oficina de textos, 558pp., 2000.

B – OCEANOGRAFIA

01. Origem da Terra, seus oceanos e a vida nos oceanos

Origem da Terra. Origem da atmosfera e dos oceanos. Balanço químico. Desenvolvimento dos oceanos e suas bacias. Formas de vida nos oceanos.

02. Fisiografia e tectônica submarina

Margem continental. Bacia oceânica. Origem das bacias oceânicas.

03. Sedimentos marinhos

Composição dos sedimentos marinhos. Sedimentos de margem continental (neríticos). Sedimentos da bacia oceânica (oceânicos). Distribuição dos sedimentos oceânicos.

04. Natureza da água

Propriedades solventes da água. Propriedades térmicas da água. Tensão superficial. Densidade da água. Salinidade da água oceânica.

05. Interação ar-oceano

Propriedades da água oceânica. Energia solar. Balanço de calor dos oceanos. Os oceanos e o clima. Fontes renováveis de energia.

06. Dinâmica dos oceanos

Circulação horizontal. Circulação antártica. Circulação dos oceanos Atlântico e Pacífico. Circulação vertical. Ondas. Marés.

07. Região Costeira

Descrição geral da região costeira. Variação do nível da linha de praia. Efeitos de estruturas artificiais. Ambientes litorâneos.

08. Ambiente Marinho

Condições gerais. Divisões do ambiente marinho. Distribuição da vida no ambiente marinho. Classificação dos organismos segundo o modo de vida.

09. Produtividade biológica

Classificação taxonômica. Plantas macroscópicas. Plantas microscópicas. Produtividade. Transferência de energia. As cadeias tróficas.

10. Recursos e poluição do mar

Pesca. Maricultura. Fontes da poluição marinha e efeitos sobre organismos marinhos. Recursos minerais marinhos.

Bibliografia:

THURMAN, H.V. Essentials of Oceanography, 1983.

KENNET, J. Marine Geology, Prentice-Hall, 1982.

SUMMERHAYES, C.P.; Thorpe, S.A. Oceanography. An Illustrated Guide, Manson Publ, 1996.

BAPTISTA NETO, J.A., PONZI, V.R.A., SICHEL, S.E. Introdução a Geologia Marinha.

C – FÍSICA

01. Espaço e Tempo. Cinemática unidimensional e bidimensional.
02. Dinâmica da partícula. Conservação de energia. Conservação do momento linear e momento angular.
03. Temperatura e calor – 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica – Entropia.
04. Oscilações. Oscilador harmônico simples.
05. Ondas elásticas em sólidos. Ondas sonoras. Cordas vibrantes. Membranas vibrantes. Elasticidade.
06. Eletricidade e magnetismo. Carga e matéria – Campo elétrico.
07. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Capacitores e dielétricos. Circuitos elétricos.
08. Campo magnético. Lei de Ampère. Lei de Faraday – Indutância. Propriedades magnéticas da matéria.
09. Oscilações eletromagnéticas. Correntes alternadas. Equações de Maxwell. Ondas eletromagnéticas.

Bibliografia

HALLIDAY, R. – Física, 4 vols.

ALONSO, M., Finn, E.J. – Física. Um Curso Universitário. Edgar Blecher, 1977.

D – MATEMÁTICA

01. Os números reais e suas propriedades.
02. Introdução à Geometria Analítica.
03. Funções de uma variável real, gráficos, limite e continuidade.
04. Derivada e propriedades da derivação. Derivada de algumas funções elementares. Aplicação das derivadas ao problema dos extremos. A diferencial e a antiderivação.
05. Integração. A integral indefinida. A integral definida. Propriedades da integral definida. Teorema fundamental do cálculo.
06. Funções trigonométricas, logarítmicas, exponenciais e hiperbólicas.
07. Técnicas de integração, aplicações das integrais definidas, derivação numérica e integração numérica.
08. Funções de mais de uma variável. Domínios e regiões. Limites e continuidade.
09. Derivadas parciais e diferencial total. Funções implícitas, jacobiano. Derivada direcional.
10. Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas. O Laplaciano em coordenadas retangulares, polares, cilíndricas e esféricas.
11. Máximo e mínimo de funções de mais de uma variável. Multiplicadores de Lagrange.
12. Integrais elípticas e integrais duplas. Propriedades das integrais duplas. Técnicas de integração dupla. Integrais triplas e múltiplas.
13. Mudança de variáveis em integrais. Áreas de superfícies e comprimento de arco.
14. Integrais múltiplas impróprias. Cálculo numérico das integrais múltiplas.
15. Funções vetoriais. Produto escalar, produto vetorial e produto misto. Campos vetoriais e campos escalares. Campo gradiente e campo divergente. Rotacional. Propriedades e relações entre os campos gradiente, divergente e rotacional.
16. Integrais Curvilíneas no Plano. Teorema de Green. Identidades de Green. Integrais de superfície. Teorema de divergência. Teorema de Stokes.

Bibliografia

THOMAS, George, B. – Cálculo. Vol. I, II, III, IV. Livros e Científicos – Ed. S.A.

LEITHOLD – O cálculo com Geometria Analítica. Vol. I e II. Harper & Row do Brasil.

SPIEGEL, Murray R. – Análise vetorial. Coleção Shaum. Editora McGraw-Hill do Brasil Ltda.

KAPLAN, Wilfred – Cálculo avançado. Vol. I – Univ. de São Paulo.

EDITAL DE SELEÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2007

A coordenação do curso comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em HISTÓRIA DO BRASIL (Especialização), no período de **04 de junho a 10 de julho de 2007**, para o preenchimento de **140(*) (cento e quarenta) vagas** visando a abertura de duas turmas, a ser realizado no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, na cidade de Niterói.

(*) Dez por cento das vagas oferecidas são destinadas a servidores da Universidade Federal Fluminense aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 31-A /2002 do CUV.

1. PÚBLICO-ALVO:

- Professores da rede pública e privada portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura em História ou em áreas afins, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados em Jornalismo, Economia, Pedagogia e Letras, portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.
- Graduados na área de Ciências Humanas portadores de diploma de bacharelado e/ou licenciatura, emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.

2. INSCRIÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ), mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ocasião em que será fornecido um recibo, e a apresentação dos documentos abaixo discriminados:

2.1. GRUPO I – Documentação para Registro Acadêmico. Os documentos deste grupo, abaixo relacionados, serão encaminhados em um envelope pardo, Modelo Ofício ou A4, que deverá ser mantido aberto.

2.1.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO 2);

2.1.2 - 2 (duas) fotocópias do diploma de graduação (frente e verso) ou de Certidão de Conclusão de Curso, onde conste, explicitamente, a Data de Colação de Grau e Ato de reconhecimento do Curso;

2.1.3 - 2 (duas) fotocópias da carteira de identidade;

2.1.4 - 2 (duas) fotocópias do CPF;

2.1.5 - 2 (dois) retratos 3X4.

2.2. GRUPO II – Documentação para Análise da Banca

2.2.1 - Ficha Detalhada de Informações (ANEXO 3) com as devidas comprovações;

2.2.2 - Carta de intenções do candidato - digitada ou datilografada, de no máximo duas laudas - dirigida à coordenação do curso explicitando:

- ✓ trajetória profissional;
- ✓ interesse pelo curso;
- ✓ relação entre o curso e sua atividade profissional.

2.3. A Ficha Detalhada de Informações (item 2.2.1) preenchida, acompanhada da cópia dos respectivos documentos comprobatórios, e a Carta de Intenções (item 2.2.2), deverão ser obrigatoriamente encadernadas em um só volume, com espiral e capa superior transparente, na seguinte ordem de encadernação:

2.3.1 Ficha Detalhada de Informações Preenchida, acompanhada da documentação comprobatória, que deverá ser encadernada após cada informação prestada. Ex: Após a página 1, colocar os Documentos Comprobatórios da Escolaridade; após a página 2, colocar os Documentos Comprobatórios de Tempo de Magistério, e assim sucessivamente.

A cópia do diploma de graduação, apesar de já constar da documentação do GRUPO I, deverá obrigatoriamente constar também deste GRUPO, bem como os certificados ou diplomas de Pós-Graduação e fotocópia do histórico escolar da Graduação. Não é necessária a comprovação do Ensino Médio e Fundamental.

2.3.2 Carta de Intenção.

2.4. Horário de inscrição: Dias úteis, das 15:00 às 19:00 horas.

As inscrições também serão aceitas nos sábados: 16/06/2007, 23/06/2007, 30/06/2007, 07/07/2007 das 9:00 às 15:00 horas, no Saguão do Bloco N.

2.5. O não cumprimento das normas sobre apresentação de documentação, detalhadas nos itens acima, implicará a desclassificação do candidato.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

3.1 A seleção dos candidatos dar-se-á através de análise da documentação apresentada;

3.2 A pontuação dos candidatos obedecerá os critérios relacionados no ANEXO 4.

3.3 No **dia 12 de julho de 2007, a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso**, será divulgada a relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.

3.4 Caso o candidato necessite solicitar a recontagem de sua pontuação, por discordância da mesma, deverá fazê-lo **no dia 12 de julho de 2007, das 15:00 às 19:00 horas, na Secretaria do Curso**, em requerimento próprio fornecido pela Coordenação.

3.4.1 - O pedido de recontagem de pontos, de que trata o item 3.4, se refere tão somente à pontuação referente aos itens da Ficha Detalhada de Informações, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, recurso referente à nota atribuída pela Banca Examinadora à Carta de Intenções.

3.4.2 - Não será aceita solicitação de recontagem de pontos baseada em apresentação de documentos ou dados não constantes da Ficha Detalhada de Informações entregue no Ato da Inscrição, estando vedada a anexação de novos documentos.

3.5 Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos, em ordem decrescente, até os limites das vagas previstas.

3.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Tempo de conclusão do curso de graduação em anos;

b) O mais idoso;

3.7. O **resultado final, após análise das solicitações de recontagem de pontuação**, será divulgado no dia **13 de julho de 2007**, a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso.

3.8. No caso de não entrega do diploma no ato de inscrição o candidato classificado deverá apresentá-lo na matrícula ou, obrigatoriamente, assinar um Termo de Compromisso, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento desta exigência, sob pena de perda de matrícula.

3.9. A matrícula para os candidatos classificados será realizada da seguinte forma:

3.9.1. Período: **14 de julho de 2007.**

3.9.2. Horário: 15 às 19 horas

3.9.3. Local: Secretaria do Curso (Departamento de História - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Campus do Gragoatá - Bloco O - Sala 503 – Niterói – RJ)

3.9.4. Procedimentos Obrigatórios:

a) Pagamento da 1ª parcela, no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), **a ser realizado no ato da Matrícula, na Secretaria do Curso, somente através de cheque nominal à Fundação Euclides da Cunha**, ocasião em que será fornecido um recibo. As 14 parcelas restantes serão pagas de acordo com o calendário a ser distribuído no início do curso.

b) Formalização da matrícula através da conferência e assinatura da ficha cadastral do aluno.

c) Assinatura de Termo de Compromisso, conforme item 3.8.

3.10 - O candidato classificado que não efetivar sua matrícula na data determinada no calendário será considerado desistente, sendo reclassificados tantos candidatos quanto forem o nº de desistentes, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final.

3.11 - Após 30 (trinta) dias do término da seleção, os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos na Secretaria do Curso.

3.12 - O curso somente será implementado com o mínimo de 140 (cento e quarenta) vagas preenchidas.

3.13 - No caso do não preenchimento do nº mínimo de vagas poderá haver prorrogação das inscrições ou lançamento de edital complementar, podendo implicar na mudança do cronograma do curso. Caso o nº de vagas não seja realmente atingido haverá devolução da taxa de inscrição 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

3.14 - Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL

4.1. Previsão de Início e Término: 21 de julho de 2007 a 30 de agosto de 2008.

4.2. Horário: Sábados - de 8:00 às 17:00 horas, com intervalo de uma hora para almoço.

4.3. Carga horária do curso: 390 h/a (incluídas 30 horas destinadas à elaboração do Trabalho Final de Curso)

4.4. Custo: 15 parcelas de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) (Mensalidade + tarifa de cobrança bancária)

4.5. Avaliação:

A avaliação será feita através da atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas e elaborarem, e tiverem aprovado pela banca examinadora, o Trabalho de Final de Curso.

A frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas.

Niterói, 25 de maio de 2007.

LUIZ CARLOS SOARES
Chefe do Departamento de História
#####

PROPOSTA DE CALENDÁRIO

DATA	ETAPA DO CONCURSO
04/06/2007 – 10/07/2007	Inscrições
12/07/2007	Divulgação, a partir das 15 horas, na Secretaria Curso, da relação dos candidatos inscritos e a respectiva pontuação obtida na análise da Ficha Detalhada de Informações.
12/07/2007	Data para solicitação de recontagem de pontuação, na Secretaria do Curso, das 15:00 às 19:00 horas.
13/07/2007	Divulgação do Resultado Final , após análise das solicitações de recontagem de pontuação a partir das 15 horas, na Secretaria do Curso.
14 de julho de 2007	Matrícula , de 15:00 às 19:00 horas, na Secretaria do Curso.
18 a 20 de julho de 2007	Reclassificações
21/07/2007	Início do Curso

ANEXO II

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CEG-ICHF/GHT

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA DO BRASIL

Nº

SELEÇÃO 2007 - HISTÓRIA DO BRASIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

E N D E R E Ç O S

I - RESIDENCIAL (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS)

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

II – PROFISSIONAL

LOCAL _____

RUA _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ TEL _____ E-MAIL _____

IDENTIDADE _____ ÓRGÃO _____ UF: _____ NATURALIDADE _____

NACIONALIDADE _____ ESTADO CIVIL _____ SEXO M F

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CURSO?

 Jornais de grande circulação Na escola onde trabalha Outra forma (descrever) Internet Através de Alunos ou Ex-Alunos _____

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, _____ Assinatura: _____

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CEG-ICHF/GHT

Coordenação de Pós-Graduação “Lato Sensu” em HISTÓRIA DO BRASIL

SELEÇÃO 2007 - HISTÓRIA DO BRASIL

Nº

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
COORD. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HISTÓRIA DO BRASIL

SELEÇÃO – 2007

FICHA DETALHADA DE INFORMAÇÕES

Dados Pessoais:	
Nome:	
Endereço Completo:	
Identidade: Nº:	CPF:

1. Escolaridade:

		INSTITUIÇÃO	U.F.	Término
FUNDAMENTAL				
MÉDIO				
<u>GRADUAÇÃO – 1 (*)</u>	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
<u>GRADUAÇÃO – 2 (*)</u>	() Bacharelado () Licenciatura Plena () Licenciatura Curta			
	Curso:			
PÓS GRADUAÇÃO (*) (Concluída)	() ESP.	CURSO:	U.F.:	
	() ME	INSTITUIÇÃO:		
	() DO	DURAÇÃO (carga horária):	Ano de Conclusão	

Obs: (*) Anexar cópia de diploma, certificado, declaração de conclusão do(s) curso(s). Não é necessário anexar cópia de comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e Médio.

2.Exercício Profissional

2.1. Tempo de Serviço no Magistério (Informar cronologicamente a sua atuação no magistério e anexar cópia de documento que comprove cada informação) Obs: Para servidor público é aceita a apresentação de cópia de contra-cheque mais recente como documento comprobatório deste item e para os vínculos com a iniciativa privada é aceita cópia da Carteira Profissional)

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

Período (Preencher com o ano)		Instituição:	Tipo:
De	Até		(<input type="checkbox"/>) Público (<input type="checkbox"/>) Privado(<input type="checkbox"/>) Outros
			Nº de Anos:

2.2. Tempo de Serviço em Outras Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação). (Ex: Atuação profissional na área de jornalismo, arquivologia, arqueologia, economia, geografia, etc.)

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Tipo: () Público () Privado () Outros
De	Até		
		Função: _____ Natureza da Atividade: _____ _____	Nº de Anos: _____

2.3. Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação)

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Nº de Anos: _____
De	Até		
		Função: _____ _____	

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Nº de Anos: _____
De	Até		
		Função: _____ _____	

Período (Preencher com o ano)		Instituição: _____ _____	Nº de Anos: _____
De	Até		
		Função: _____ _____	

3. Aprovação em Concurso Público na sua área profissional (Informar cronologicamente a sua atuação e anexar cópia de documento que comprove cada informação). (Documentos comprobatórios: cópia de ato de investidura, cópia de resultado de concurso publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial ou Web. Não é aceita a apresentação de cópia de contra-cheque como documento comprobatório deste item.)

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

Data (Preencher com o ano)	Cargo	Órgão

4. Participação em Eventos e Simpósios da área de História ou de Ciências Afins discriminadas no item 1 do Edital: (Preencher até o limite indicado no formulário, anexando cópia de documento que comprove cada informação)

a) Com Apresentação de Trabalho

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
	Trabalho Apresentado:		

b) Ouvinte

1	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
2	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento
3	Mês/Ano:	Cidade/UF	Nome do Evento

ANEXO 4

Mapa de Pontuação

1. Qualificação Profissional

Pontuação Máxima

Licenciatura Curta	5 pontos
Licenciatura Plena	10 pontos
Bacharelado	10 pontos
Licenciatura e Bacharelado	15 pontos
Pós-Graduação “Lato Sensu” ou “Stricto Sensu”	05 pontos

2. Exercício Profissional

Tempo de Serviço no Magistério	20 pontos
Tempo de Serviço em Atividades Profissionais nas Áreas de Ciências Humanas e Sociais	15 pontos
Tempo de Serviço em Atividades de Monitoria e Bolsas de Pesquisa durante o curso de graduação	5 pontos

Obs: Será atribuído 1 ponto para cada ano completo

3. Concurso Público para o Magistério ou para Cargos de Nível Superior em sua Área Profissional

Aprovação em Concurso Público	10 pontos
-------------------------------	-----------

Obs: Serão atribuídos 5 pontos para cada aprovação em concurso público

4. Participação em Eventos e Simpósios Ligados à Área de História ou de Ciências Afins

Com apresentação de trabalho	(2 pontos por trabalho/evento)	6 pontos
Ouvinte	(1 ponto por evento)	3 pontos

Obs: Só será computada uma participação por evento.

Carta de Intenções

	15 pontos
--	-----------

EDITAL**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
MBA - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Turma RJ9**

A Coordenação do Curso de Especialização MBA - Serviços de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período abaixo discriminado, para seleção de candidatos ao referido curso.

1. CLIENTELA

Profissionais de nível superior que forem aprovados no processo seletivo.

2. DAS VAGAS

O Curso oferece 40 (quarenta) vagas, a serem preenchidas por processo de seleção, 10% (quatro) destas vagas estão reservadas a servidores da UFF.

3. DAS TURMAS

Esse edital contempla o oferecimento de 1 (uma) turma com as características e distribuição conforme se segue

3.1 Horário: Turma RJ9 - Terças e quintas-feiras das 18:30 às 22:10

3.2 Modalidade: Curso aberto, divulgado pelos meios de comunicação

4. DA INSCRIÇÃO

Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500

Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ

Período: 04/06 a 08/06 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro

Horário: Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas

5. INÍCIO DO CURSO

As turmas iniciarão a partir do dia 11 de junho.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso)
- Histórico Escolar da graduação
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- *Curriculum Vitae*
- 2 retratos 3x4

7. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA

O processo de seleção dos candidatos se dará, inicialmente, pela análise de currículo dos mesmos e uma entrevista. Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 70, haverá a realização de uma prova classificatória sobre assuntos básicos necessários à realização do curso.

O Processo de Seleção ocorrerá simultaneamente ao período de inscrição. Ao serem preenchidas todas as vagas (quarenta), a inscrição será encerrada.

8. O CURSO

O Curso é constituído de disciplinas obrigatórias, sempre oferecidas, e optativas que poderão ser oferecidas na sua totalidade ou não. As disciplinas optativas, apesar de constarem todas deste edital, serão oferecidas em função do perfil da turma e apenas para totalizar a carga horária de 400 horas. A Coordenação do curso definirá aquelas que serão oferecidas no decorrer do mesmo. A ementa das disciplinas será distribuída na fase de inscrição.

ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**Nome do Curso:** MBA - Serviços de Telecomunicações**Área de Concentração:** Telecomunicações**Nível:** Especialização

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária
Redes e Protocolos em Comunicação de Dados	24 horas
Redes Digitais e Redes Inteligentes	24 horas
Gerência Integrada de Redes e Serviços	16 horas
Internet	24 horas
Sistemas de Transmissão Digital	24 horas
Sistemas de Comunicação Ótica	16 horas
Sistemas de Comunicação Móvel	24 horas
Economia e Finanças em Telecomunicações	24 horas
Planejamento Estratégico em Telecomunicações	16 horas
Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços	24 horas
Gerenciamento de Produtos e Serviços	24 horas
Regulamentação em Serviços de Telecomunicações	24 horas
Concorrência na Prestação de Serviços	16 horas
Tecnologia da Informação em Telecomunicações	24 horas
Carga Horária Total	304

ESTRUTURA DO CURSO - DISCIPLINAS OPTATIVAS**Nome do Curso:** MBA - Serviços de Telecomunicações**Área de Concentração:** Telecomunicações**Nível:** Especialização

Disciplinas Optativas	Carga Horária
Visão Geral de Telecomunicações	16 horas
Sistemas de Comunicação via Satélite	16 horas
Redes de Banda Larga	24 horas
Tópicos Especiais em Redes de Telecomunicações I	16 horas
Tópicos Especiais em Redes de Telecomunicações II	24 horas
Soluções para Clientes do Mercado Corporativo	24 horas
Soluções para Clientes do Mercado Consumidor	16 horas
Tópicos Especiais em Serviços de Telecomunicações I	16 horas
Tópicos Especiais em Serviços de Telecomunicações II	24 horas
Carga Horária Total	176

9. CUSTO DO CURSO

O preço do curso é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

10. DESISTÊNCIA DE ALUNO

Em caso de desistência do aluno o mesmo deverá quitar as mensalidades devidas até o final do mês em que a desistência for comunicada. O valor pago na matrícula não será devolvido. Caso a desistência ocorra nos primeiros dez meses e o aluno tiver sido beneficiado por desconto, o acerto deverá ser realizado considerando o valor do curso sem descontos com pagamento parcelado. Caso o pagamento tenha sido à vista, o eventual valor a ser devolvido ao aluno será calculado considerando o valor do curso sem desconto e a modalidade de pagamento parcelado.

11. COBRANÇA BANCÁRIA

Será adicionada à mensalidade o valor da cobrança bancária (boleto bancário) de R\$2,00 (dois reais).

12. REAJUSTE DE MENSALIDADES

A mensalidade poderá ser reajustada devido a aumentos inesperados ou alta inflação. Nesse caso será utilizado índice autorizado pela Pró-reitoria de Planejamento da UFF.

13. MAIORES INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso MBA Serviços de Telecomunicações
Rua Passo da Pátria, 156, sala 500 - Boa Viagem - Niterói - RJ
Tel. (21) 2629-5502 / 2629-5503
Fax: (021) 2621- 8481,
e-mail: treinamentos@telecom.uff.br / mba@telecom.uff.br

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

EDITAL**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Medicamentos e Alimentos, faz saber que estarão prorrogadas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

Curso	Vagas	Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou estrangeiros c/ visto de permanência	Graduados em		
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Medicamentos: 12	Farmácia	Setembro/ 2007	1 ano
	Alimentos: 12	Farmácia, Nutrição, Veterinária, Química, Biologia, Agronomia, Engenharia de Alimentos e áreas afins.		

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

CEP: 24.241-000

Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. HORÁRIO:

De segunda, quarta e sexta-feira, das 14:00 às 17:00 horas

2.3. PERÍODO:

De 07 a 22 de junho de 2007.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Original e fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração assegurando de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.
- Original e fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Original e fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho;
- Curriculum Vitae, comprovado com originais e fotocópias
- duas fotos 3 X 4;
- Original e fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhido no banco:
- BANESPA - Agência 0127 Posto HUAP, conta número 1301547-5, classificação da receita: 16001300 ,- código da unidade/do curso: 0250-158145 ou 158145

3. DA SELEÇÃO:

3.1. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.2. ENTREVISTA: Abrangendo conhecimentos relativos à Ciência dos Medicamentos e Alimentos, conforme a área escolhida pelo candidato.

3.3. PROVA: Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês).

Observação:

- A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete).
- O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas (Língua estrangeira – peso1; Análise do Currículo – peso2 e Entrevista – peso 2)

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	SELEÇÃO DATA E HORÁRIO	LOCAL
Ciência dos Medicamentos e Alimentos	09 e 10/07/2007 às 9:00 horas	Sala da pós-graduação da Faculdade de Farmácia

ENDEREÇO:

- ♦ Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ –
CEP: 24.241-000
Tel.: (0xx21) 2629-9602

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

	CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
1.	Ciência dos Medicamentos e Alimentos	Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- A prova deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta.**
- A aprovação/e classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.
- Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os Candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Ciência dos Medicamentos e Alimentos.

6.0 – CONHECIMENTOS ABRANGENDO TÓPICOS EM:**ÁREA: ALIMENTOS**

- Química e Bioquímica de Alimentos.
- Microbiologia de Alimentos.
- Análise de Alimentos.

ÁREA: MEDICAMENTOS

- Acidez e basicidade.
- Métodos de obtenção, caracterização e identificação das principais funções orgânicas.
- Farmacocinética e farmacodinâmica dos agentes terapêuticos que atuam: No sistema nervoso, cardiovascular, endócrino, na dor e inflamação e como antimicrobianos.

SELEÇÃO:

Data da seleção: 09/07/2007

Horário: 9:00 horas

Local: Sala da pós-graduação da Faculdade de Farmácia

FACULDADE DE FARMÁCIA:

Endereço: Rua Dr. Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

Tel: (21) 2629-9602

Niterói, 18 de maio de 2007.

LUÍZA ROSÁRIA SOUSA DIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
em Ciências dos Medicamentos e Alimentos

#####